

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2014

3ª Emissão de Debêntures

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.



Abril/2015

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015

Senhores Debenturistas
CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.
Comissão de Valores Mobiliários
Banco BTG Pactual S.A.
CBLC
CETIP

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª emissão de debêntures da CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983; na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora; na Simplific Pavarini DTVM, na Comissão de Valores Mobiliários e na instituição que liderou a colocação das debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

| | |
|--------------------------------------|---|
| Denominação social | CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. |
| Endereço da sede | Praia de Botafogo 370, 13ª Andar CEP: 22250-040 Rio de Janeiro - RJ |
| CNPJ/MF | 04.032.433/0001-80 |
| Diretor de Relações com Investidores | José Roberto Beraldo ri@contax.com.br |
| Atividade | A Companhia tem por objeto social a participação, direta ou indireta, em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior. |
| Situação | Operacional |
| Controle acionário | Privado nacional |
| Auditor independente | KPMG Auditores Independentes |
| Registro da Oferta Pública CVM | A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação |
| Registro da Oferta Pública ANBIMA | A Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", apenas para fins de envio de informações para a Base de Dados da ANBIMA, desde que sejam divulgadas as diretrizes específicas nesse sentido pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA anteriormente à data de encerramento da Oferta. |
| Código CETIP / Código ISIN | CTAP13 / BRCTAXDBS062 |
| Coordenador Líder | Banco BTG Pactual S.A. |
| Banco Liquidante | Itaú Unibanco S.A. |
| Escriturador Mandatário | Itaú Corretora de Valores S.A |
| Distribuição / Início - Encerramento | 09/09/2014 |
| Publicidade | DOERJ e no jornal Brasil Econômico Fitch AA(bra) em 04/09/2014. |
| Rating | A Emissora obriga-se a contratar e manter contratada, às suas expensas, pelo menos uma agência de classificação de risco, a ser escolhida entre a Standard & Poor's, a Fitch Ratings ou a Moody's, para realizar a classificação de risco (rating) das Debêntures, devendo, ainda, com relação a pelo menos uma agência de classificação de risco, (a) atualizar a classificação de risco (rating) das Debêntures anualmente, contado da data do respectivo relatório, até a última Data de Vencimento da Segunda Série; (b) divulgar ou permitir que a agência de classificação de risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco; (c) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco preparados pela agência de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de sua veiculação; e (d) comunicar, na mesma data, |

ao Agente Fiduciário qualquer alteração da classificação de risco; observado que, caso a agência de classificação de risco contratada cesse suas atividades no Brasil, tenha seu registro ou reconhecimento, perante a CVM, para atuação como agência de classificação de risco, cancelado, ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Companhia de verá (i) contratar outra agência de classificação de risco sem necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando notificar o Agente Fiduciário, desde que tal agência de classificação de risco seja a Standard & Poor's, a Fitch Ratings ou a Moody's; ou (ii) caso a agência de classificação de risco não esteja entre as indicadas no item (i) acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, notificar o Agente Fiduciário e convocar assembleias gerais de Debenturistas para que estes definam a agência de classificação de risco substituta.

| | |
|---------------------------------|------------|
| Relatórios do Agente Fiduciário | Anuais |
| Status da Emissão | ATIVA |
| Status da Emissora | ADIMPLENTE |

Características das Debêntures

| | |
|-----------------------------|--|
| Título | Debêntures simples |
| Deliberações | <p>I. da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 1º de julho de 2014 ("RCA da Companhia de 1º de julho de 2014")</p> <p>II. da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 29 de agosto de 2014 ("RCA da Companhia de 29 de agosto de 2014"); III. da assembleia geral extraordinária de acionistas da Garantidora realizada em 1º de julho de 2014 ("AGE da Garantidora de 1º de julho de 2014"); e IV. da assembleia geral extraordinária de acionistas da Garantidora realizada em 29 de agosto de 2014 ("AGE da Garantidora de 29 de agosto de 2014").</p> |
| Emissão / Séries | Terceira / Única |
| Valor Nominal | R\$ 10.000,00 |
| Quantidade de Títulos | 31.000 |
| Forma | Escritural |
| Espécie | Quirografária, com garantia fidejussória |
| Data de emissão | 29 de agosto de 2014 |
| Data de vencimento | 29 de fevereiro de 2016 |
| Repactuação | Não haverá repactuação programada |
| Subscrição e Integralização | As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, por, no máximo, 20 (vinte) Investidores Qualificados, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (conforme definido abaixo) até a respectiva Data de Integralização ("Preço de Subscrição"), podendo, ainda, ser subscritas com deságio a ser definido, se for o caso, no Procedimento de Bookbuilding, |

| | |
|-------------------------------------|---|
| | sendo certo que o Preço de Subscrição será o mesmo para todos os investidores que subscreverem e integralizaram Debêntures em uma determinada data. |
| Remuneração | DI + 1,20% a.a. |
| Datas de Pagamento das Amortizações | Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago na Data de Vencimento. |
| Datas de Pagamento da Remuneração | A Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, nos dias 28 de fevereiro de 2015, 30 de agosto de 2015 e 29 de fevereiro de 2016. |
| Destinação dos Recursos | Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para o refinanciamento de dívidas da Companhia e o seu reforço de caixa. |

Posição das Debêntures

| Data | Emitidas | Adquiridas | Resgatadas | Canceladas | Tesouraria | Circulação |
|------------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 29/09/2014 | 31.000 | - | - | - | - | - |
| 31/12/2014 | 31.000 | - | - | - | - | 31.000 |

Garantia

Fiadora e principal pagadora, solidariamente com a Companhia: **CONTAX MOBITELE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 13º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 67.313.221/0001 90, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Garantidora").

6.11 Garantia Fidejussória. A Garantidora, neste ato, se obriga, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadora, principal pagadora e solidariamente (com a Companhia) responsável por todas as obrigações da Companhia nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e nos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Companhia e pela Garantidora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, observado o disposto na Cláusula 6.22 abaixo ("Fiança").

6.11.1 Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer das Obrigações Garantidas. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente

Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

6.11.2 A Fiança entrará em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

6.11.3 A Garantidora, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão; e (ii) caso receba qualquer valor da Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral quitação das Obrigações Garantidas repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil (conforme definido abaixo) contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

Resgate e Amortização Antecipados

6.17 Resgate Antecipado Facultativo.

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo **a partir, inclusive, de 28 de fevereiro de 2015**, e com aviso prévio aos Debenturistas (comunicados individualmente por meio do Agente Fiduciário ou na forma da Cláusula 6.28 abaixo, a critério da Companhia), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade.

6.18 Amortização Antecipada Facultativa.

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo **a partir, inclusive, de 28 de fevereiro de 2015**, e com aviso prévio aos Debenturistas (comunicados individualmente por meio do Agente Fiduciário ou na forma da Cláusula 6.28 abaixo, a critério da Companhia), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade.

6.19 Oferta Facultativa de Resgate Antecipado.

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, **a qualquer tempo**, oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"):

I. a Companhia realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado por meio de comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 6.28 abaixo ("Edital de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, incluindo (a) se a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será relativa à totalidade ou a parte das Debêntures em circulação; (b) caso a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado se refira a parte das Debêntures em circulação, a

quantidade de Debêntures em circulação objeto da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, observado o disposto no inciso IV abaixo; (c) se a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Debêntures; (d) o valor do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; (e) a forma de manifestação, à Companhia, pelos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; (f) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, que será a mesma para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado e que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias contados da data de publicação do Edital de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e (g) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado;

II. a Companhia deverá (a) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário a respectiva data do resgate antecipado; e (b) com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP a respectiva data do resgate antecipado;

III. o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo;

IV. caso a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado se refira a parte das Debêntures, e a quantidade de Debêntures que tenham sido indicadas em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado seja maior do que a quantidade à qual a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado foi originalmente direcionada, então o resgate antecipado será feito mediante sorteio dentre aquelas que tenham sido indicadas em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, coordenado pelo Agente Fiduciário. Os Debenturistas sorteados serão informados, por escrito, com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de resgate sobre o resultado do sorteio;

V. o pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será realizado nos termos da Cláusula 6.22 abaixo;

VI. o resgate antecipado parcial, com relação às Debêntures (a) que estejam depositadas na CETIP, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da CETIP, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, rateio e validação da quantidade de Debêntures a serem resgatadas antecipadamente serão realizadas fora do âmbito da CETIP; e (b) que não estejam depositadas na CETIP, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador; e

VII. uma vez comunicada a realização do resgate, só será admitida a mudança da data prevista no inciso II acima mediante aprovação de titulares de Debêntures representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação.

Assembleias de Debenturistas

Não houve assembleias da presente emissão em 2014.

Avisos aos Debenturistas

Não houve divulgação de avisos aos debenturistas da presente emissão em 2014.

Pagamentos Efetuados e Programados

| Data | Evento | Parcela | Valor | Evento | Parcela | Valor | Status |
|------------|--------|---------|-----------|--------|---------|------------|--------|
| 02/03/2015 | - | - - | - | Juros | 1 /3 | 618,868720 | Pago |
| 31/08/2015 | - | - - | - | Juros | 2 /3 | - | - |
| 29/02/2016 | Amort | 1 /1 | 10.000,00 | Juros | 3 /3 | - | - |

Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

Covenants

A não observância, pela Companhia, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados pelo Auditor Independente (conforme definido abaixo) trimestralmente, e verificados pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 7.1 abaixo, inciso II, alínea (a), tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014, poderá ensejar o vencimento antecipado da emissão:

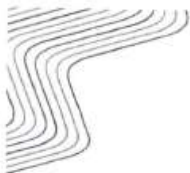
(a) Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0 (três) vezes; e

(b) EBITDA/Despesa Financeira Líquida igual ou superior a 1,65 (um inteiro e sessenta e cinco centésimos) vez.

| Contax Participações S.A - Consolidado - R\$ Mil | 30/09/2014 | 31/12/2014 |
|---|-------------------|-------------------|
| DÍVIDA LÍQUIDA | | |
| Empréstimos e Financiamentos CP | 144.776 | 142.430 |
| Debêntures CP | 113.104 | 232.339 |
| Arrendamento Financeiro CP | 733 | 568 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 234.809 | 207.099 |
| Debêntures LP | 944.712 | 830.896 |
| Arrendamento Financeiro LP | 125 | 98 |
| Aquisição de participação societária | 0 | 0 |
| TOTAL BRUTO | 1.438.259 | 1.413.430 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | -652.587 | -371.626 |
| DÍVIDA LÍQUIDA (1) | 785.672 | 1.041.804 |
| EBITDA 12 MESES | | |
| Resultado Líquido | 122.146 | 96.646 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | 1.982 | 48.783 |
| Receita Financeira (-) | -45.287 | -64.473 |
| Despesa Financeira (+) | 170.242 | 158.325 |
| Equivalência Patrimonial | 0 | 0 |
| Depreciação e Amortização | 195.919 | 173.459 |
| Atribuído a Sócios Não Controladores | 0 | 0 |
| EBITDA 12 MESES (2) | 445.002 | 412.740 |

| | | |
|---------------------------------------|----------------|---------------|
| DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA | | |
| Despesa Financeira (-) | -170.242 | -158.325 |
| Receita Financeira (+) | 45.287 | 64.473 |
| DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA (3) | 124.955 | 93.852 |
| COVENANTS I (1)/(2) | | |
| | 1,77 | 2,52 |
| | <= 3,00 | 3,00 |
| | Ok | Ok |
| COVENANTS II (2)/(3) | | |
| | 3,56 | 4,40 |
| | >= 1,65 | 1,65 |
| | Ok | Ok |

Declaração da Emissora



São Paulo, 06 de abril de 2015.

À
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar
CEP: 20050-005
Rio de Janeiro – RJ

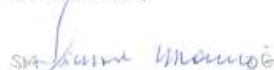
At.: SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS

Ref.: 3ª Emissão Pública de Debêntures – Declaração de Cumprimento de Obrigações

Prezados Senhores,

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.433/0001-80 (“Companhia”), por seus representantes legais, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que, até o encerramento do exercício de 2014, manteve-se em dia com o regular cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória da Terceira Emissão de Contax Participações S.A., celebrada em 11 de julho de 2014, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº ED33000551-000/9 (“Escritura”), inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da não ocorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado.

Atenciosamente,



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

Simone Murari
Ger. Tesouraria - BR
Grupo Contax



Daniel de Andrade Gomes
Diretor
Grupo Contax



Preços Unitários ao Par - PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

| DATA | PU PAR CTAP13 R\$ | VALOR NOMINAL VN R\$ | TAXA DI %aa Dik | TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI | SPREAD DIAS ÚTEIS Dp | SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread | FATOR DI + SPREAD ACUMULADO FatorJuros | JUROS J R\$ |
|------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|-------------------------------|---|---|-------------------|
| 29/08/2014 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10,81% | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| 30/08/2014 | 10.004,55 | 10.000,00 | - | 1,0004074 | 1 | 1,0000473 | 1,0004548 | 4,54766 |
| 31/08/2014 | 10.004,55 | 10.000,00 | - | 1,0004074 | 1 | 1,0000473 | 1,0004548 | 4,54766 |
| 01/09/2014 | 10.004,55 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0004074 | 1 | 1,0000473 | 1,0004548 | 4,54766 |
| 02/09/2014 | 10.009,10 | 10.000,00 | 10,81% | 1,000815 | 2 | 1,0000947 | 1,0009097 | 9,09743 |
| 03/09/2014 | 10.013,65 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0012227 | 3 | 1,000142 | 1,0013649 | 13,649209 |
| 04/09/2014 | 10.018,20 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0016306 | 4 | 1,0001894 | 1,0018203 | 18,203089 |
| 05/09/2014 | 10.022,76 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0020387 | 5 | 1,0002367 | 1,0022759 | 22,75899 |
| 06/09/2014 | 10.027,32 | 10.000,00 | - | 1,002447 | 6 | 1,0002841 | 1,0027317 | 27,316989 |
| 07/09/2014 | 10.027,32 | 10.000,00 | - | 1,002447 | 6 | 1,0002841 | 1,0027317 | 27,316989 |
| 08/09/2014 | 10.027,32 | 10.000,00 | 10,81% | 1,002447 | 6 | 1,0002841 | 1,0027317 | 27,316989 |
| 09/09/2014 | 10.031,88 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0028554 | 7 | 1,0003314 | 1,0031877 | 31,877099 |
| 10/09/2014 | 10.036,44 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0032639 | 8 | 1,0003788 | 1,0036439 | 36,439219 |
| 11/09/2014 | 10.041,01 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0036738 | 9 | 1,0004261 | 1,0041014 | 41,01426 |
| 12/09/2014 | 10.045,58 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0040827 | 10 | 1,0004735 | 1,0045581 | 45,58061 |
| 13/09/2014 | 10.050,15 | 10.000,00 | - | 1,0044917 | 11 | 1,0005208 | 1,0050149 | 50,14896 |
| 14/09/2014 | 10.050,15 | 10.000,00 | - | 1,0044917 | 11 | 1,0005208 | 1,0050149 | 50,14896 |
| 15/09/2014 | 10.050,15 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0044917 | 11 | 1,0005208 | 1,0050149 | 50,14896 |
| 16/09/2014 | 10.054,72 | 10.000,00 | 10,81% | 1,004901 | 12 | 1,0005682 | 1,0054719 | 54,719439 |
| 17/09/2014 | 10.059,29 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0053104 | 13 | 1,0006156 | 1,0059292 | 59,29201 |
| 18/09/2014 | 10.063,87 | 10.000,00 | 10,81% | 1,00572 | 14 | 1,0006629 | 1,0063867 | 63,866599 |
| 19/09/2014 | 10.068,44 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0061297 | 15 | 1,0007103 | 1,0068443 | 68,4434 |
| 20/09/2014 | 10.073,02 | 10.000,00 | - | 1,0065396 | 16 | 1,0007577 | 1,0073022 | 73,02211 |
| 21/09/2014 | 10.073,02 | 10.000,00 | - | 1,0065396 | 16 | 1,0007577 | 1,0073022 | 73,02211 |
| 22/09/2014 | 10.073,02 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0065396 | 16 | 1,0007577 | 1,0073022 | 73,02211 |
| 23/09/2014 | 10.077,60 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0069497 | 17 | 1,000805 | 1,0077603 | 77,60304 |
| 24/09/2014 | 10.082,20 | 10.000,00 | 10,84% | 1,007361 | 18 | 1,0008524 | 1,0082197 | 82,196889 |
| 25/09/2014 | 10.086,79 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0077725 | 19 | 1,0008998 | 1,0086793 | 86,792749 |
| 26/09/2014 | 10.091,39 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0081842 | 20 | 1,0009472 | 1,0091391 | 91,390819 |
| 27/09/2014 | 10.095,98 | 10.000,00 | - | 1,0085949 | 21 | 1,0009945 | 1,009598 | 95,98 |
| 28/09/2014 | 10.095,98 | 10.000,00 | - | 1,0085949 | 21 | 1,0009945 | 1,009598 | 95,98 |
| 29/09/2014 | 10.095,98 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0085949 | 21 | 1,0009945 | 1,009598 | 95,98 |
| 30/09/2014 | 10.100,57 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0090058 | 22 | 1,0010419 | 1,0100571 | 100,57129 |
| 01/10/2014 | 10.105,16 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0094169 | 23 | 1,0010893 | 1,0105165 | 105,1647 |
| 02/10/2014 | 10.109,76 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0098282 | 24 | 1,0011367 | 1,010976 | 109,76022 |
| 03/10/2014 | 10.114,36 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0102396 | 25 | 1,0011841 | 1,0114358 | 114,35775 |
| 04/10/2014 | 10.118,96 | 10.000,00 | - | 1,0106511 | 26 | 1,0012315 | 1,0118957 | 118,9574 |
| 05/10/2014 | 10.118,96 | 10.000,00 | - | 1,0106511 | 26 | 1,0012315 | 1,0118957 | 118,9574 |
| 06/10/2014 | 10.118,96 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0106511 | 26 | 1,0012315 | 1,0118957 | 118,9574 |
| 07/10/2014 | 10.123,56 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0110629 | 27 | 1,0012789 | 1,0123559 | 123,55916 |
| 08/10/2014 | 10.128,17 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0114759 | 28 | 1,0013263 | 1,0128174 | 128,17395 |
| 09/10/2014 | 10.132,79 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0118891 | 29 | 1,0013737 | 1,0132791 | 132,79087 |
| 10/10/2014 | 10.137,41 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0123024 | 30 | 1,0014211 | 1,013741 | 137,4099 |
| 11/10/2014 | 10.142,03 | 10.000,00 | - | 1,0127159 | 31 | 1,0014685 | 1,0142031 | 142,03094 |
| 12/10/2014 | 10.142,03 | 10.000,00 | - | 1,0127159 | 31 | 1,0014685 | 1,0142031 | 142,03094 |
| 13/10/2014 | 10.142,03 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0127159 | 31 | 1,0014685 | 1,0142031 | 142,03094 |
| 14/10/2014 | 10.146,64 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0131285 | 32 | 1,0015159 | 1,0146643 | 146,64318 |
| 15/10/2014 | 10.151,27 | 10.000,00 | 10,81% | 1,0135424 | 33 | 1,0015633 | 1,0151269 | 151,26856 |
| 16/10/2014 | 10.155,88 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0139553 | 34 | 1,0016107 | 1,0155885 | 155,88494 |

| DATA | PU PAR CTAP13 R\$ | VALOR NOMINAL VN R\$ | TAXA DI %aa Dik | TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI | SPREAD DIAS ÚTEIS Dp | SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread | FATOR DI + SPREAD ACUMULADO FatorJuros | JUROS J R\$ |
|------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|-------------------------------|---|---|-------------------|
| 17/10/2014 | 10.160,51 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0143695 | 35 | 1,0016581 | 1,0160514 | 160,51445 |
| 18/10/2014 | 10.165,15 | 10.000,00 | - | 1,0147839 | 36 | 1,0017055 | 1,0165146 | 165,14608 |
| 19/10/2014 | 10.165,15 | 10.000,00 | - | 1,0147839 | 36 | 1,0017055 | 1,0165146 | 165,14608 |
| 20/10/2014 | 10.165,15 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0147839 | 36 | 1,0017055 | 1,0165146 | 165,14608 |
| 21/10/2014 | 10.169,78 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0151984 | 37 | 1,001753 | 1,016978 | 169,77984 |
| 22/10/2014 | 10.174,42 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0156131 | 38 | 1,0018004 | 1,0174416 | 174,4157 |
| 23/10/2014 | 10.179,05 | 10.000,00 | 10,84% | 1,016028 | 39 | 1,0018478 | 1,0179054 | 179,05369 |
| 24/10/2014 | 10.183,69 | 10.000,00 | 10,84% | 1,016443 | 40 | 1,0018952 | 1,0183694 | 183,69381 |
| 25/10/2014 | 10.188,34 | 10.000,00 | - | 1,0168582 | 41 | 1,0019426 | 1,0188336 | 188,33593 |
| 26/10/2014 | 10.188,34 | 10.000,00 | - | 1,0168582 | 41 | 1,0019426 | 1,0188336 | 188,33593 |
| 27/10/2014 | 10.188,34 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0168582 | 41 | 1,0019426 | 1,0188336 | 188,33593 |
| 28/10/2014 | 10.192,98 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0172736 | 42 | 1,0019901 | 1,019298 | 192,98029 |
| 29/10/2014 | 10.197,63 | 10.000,00 | 10,84% | 1,0176891 | 43 | 1,0020375 | 1,0197627 | 197,62676 |
| 30/10/2014 | 10.202,28 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0181048 | 44 | 1,0020849 | 1,0202275 | 202,27524 |
| 31/10/2014 | 10.207,02 | 10.000,00 | 11,06% | 1,0185298 | 45 | 1,0021324 | 1,0207017 | 207,01714 |
| 01/11/2014 | 10.211,75 | 10.000,00 | - | 1,0189539 | 46 | 1,0021798 | 1,021175 | 211,75026 |
| 02/11/2014 | 10.211,75 | 10.000,00 | - | 1,0189539 | 46 | 1,0021798 | 1,021175 | 211,75026 |
| 03/11/2014 | 10.211,75 | 10.000,00 | 11,06% | 1,0189539 | 46 | 1,0021798 | 1,021175 | 211,75026 |
| 04/11/2014 | 10.216,49 | 10.000,00 | 11,06% | 1,0193782 | 47 | 1,0022273 | 1,0216486 | 216,4857 |
| 05/11/2014 | 10.221,22 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0198026 | 48 | 1,0022747 | 1,0221223 | 221,22317 |
| 06/11/2014 | 10.225,97 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0202283 | 49 | 1,0023221 | 1,0225974 | 225,97389 |
| 07/11/2014 | 10.230,73 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0206542 | 50 | 1,0023696 | 1,0230727 | 230,72675 |
| 08/11/2014 | 10.235,48 | 10.000,00 | - | 1,0210802 | 51 | 1,002417 | 1,0235482 | 235,48194 |
| 09/11/2014 | 10.235,48 | 10.000,00 | - | 1,0210802 | 51 | 1,002417 | 1,0235482 | 235,48194 |
| 10/11/2014 | 10.235,48 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0210802 | 51 | 1,002417 | 1,0235482 | 235,48194 |
| 11/11/2014 | 10.240,24 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0215064 | 52 | 1,0024645 | 1,0240239 | 240,23925 |
| 12/11/2014 | 10.245,00 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0219328 | 53 | 1,0025119 | 1,0244999 | 244,9987 |
| 13/11/2014 | 10.249,76 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0223594 | 54 | 1,0025594 | 1,024976 | 249,76049 |
| 14/11/2014 | 10.254,52 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0227862 | 55 | 1,0026069 | 1,0254524 | 254,5244 |
| 15/11/2014 | 10.259,29 | 10.000,00 | - | 1,0232131 | 56 | 1,0026543 | 1,0259291 | 259,29055 |
| 16/11/2014 | 10.259,29 | 10.000,00 | - | 1,0232131 | 56 | 1,0026543 | 1,0259291 | 259,29055 |
| 17/11/2014 | 10.259,29 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0232131 | 56 | 1,0026543 | 1,0259291 | 259,29055 |
| 18/11/2014 | 10.264,06 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0236403 | 57 | 1,0027018 | 1,0264059 | 264,05893 |
| 19/11/2014 | 10.268,83 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0240676 | 58 | 1,0027492 | 1,026883 | 268,82954 |
| 20/11/2014 | 10.273,60 | 10.000,00 | 11,09% | 1,024495 | 59 | 1,0027967 | 1,0273602 | 273,60239 |
| 21/11/2014 | 10.278,38 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0249227 | 60 | 1,0028442 | 1,0278377 | 278,37737 |
| 22/11/2014 | 10.283,15 | 10.000,00 | - | 1,0253505 | 61 | 1,0028916 | 1,0283155 | 283,15469 |
| 23/11/2014 | 10.283,15 | 10.000,00 | - | 1,0253505 | 61 | 1,0028916 | 1,0283155 | 283,15469 |
| 24/11/2014 | 10.283,15 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0253505 | 61 | 1,0028916 | 1,0283155 | 283,15469 |
| 25/11/2014 | 10.287,93 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0257785 | 62 | 1,0029391 | 1,0287934 | 287,93414 |
| 26/11/2014 | 10.292,72 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0262067 | 63 | 1,0029866 | 1,0292716 | 292,71583 |
| 27/11/2014 | 10.297,50 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0266351 | 64 | 1,0030341 | 1,02975 | 297,49975 |
| 28/11/2014 | 10.302,29 | 10.000,00 | 11,06% | 1,0270636 | 65 | 1,0030816 | 1,0302286 | 302,2859 |
| 29/11/2014 | 10.307,06 | 10.000,00 | - | 1,0274913 | 66 | 1,003129 | 1,0307063 | 307,06326 |
| 30/11/2014 | 10.307,06 | 10.000,00 | - | 1,0274913 | 66 | 1,003129 | 1,0307063 | 307,06326 |
| 01/12/2014 | 10.307,06 | 10.000,00 | 11,06% | 1,0274913 | 66 | 1,003129 | 1,0307063 | 307,06326 |
| 02/12/2014 | 10.311,84 | 10.000,00 | 11,06% | 1,0279191 | 67 | 1,0031765 | 1,0311843 | 311,84275 |
| 03/12/2014 | 10.316,62 | 10.000,00 | 11,09% | 1,0283471 | 68 | 1,003224 | 1,0316625 | 316,62458 |
| 04/12/2014 | 10.321,42 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0287763 | 69 | 1,0032715 | 1,032142 | 321,41958 |
| 05/12/2014 | 10.326,40 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0292241 | 70 | 1,003319 | 1,0326401 | 326,40082 |
| 06/12/2014 | 10.331,38 | 10.000,00 | - | 1,0296721 | 71 | 1,0033665 | 1,0331385 | 331,38451 |
| 07/12/2014 | 10.331,38 | 10.000,00 | - | 1,0296721 | 71 | 1,0033665 | 1,0331385 | 331,38451 |
| 08/12/2014 | 10.331,38 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0296721 | 71 | 1,0033665 | 1,0331385 | 331,38451 |
| 09/12/2014 | 10.336,37 | 10.000,00 | 11,57% | 1,0301203 | 72 | 1,003414 | 1,0336371 | 336,37067 |
| 10/12/2014 | 10.341,35 | 10.000,00 | 11,57% | 1,0305679 | 73 | 1,0034615 | 1,0341352 | 341,35186 |
| 11/12/2014 | 10.346,34 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0310157 | 74 | 1,003509 | 1,0346335 | 346,33539 |
| 12/12/2014 | 10.351,33 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0314645 | 75 | 1,0035565 | 1,0351329 | 351,32872 |

| DATA | PU PAR CTAP13 R\$ | VALOR NOMINAL VN R\$ | TAXA DI %aa Dik | TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI | SPREAD DIAS ÚTEIS Dp | SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread | FATOR DI + SPREAD ACUMULADO FatorJuros | JUROS J R\$ |
|------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|-------------------------------|---|---|-------------------|
| 13/12/2014 | 10.356,32 | 10.000,00 | - | 1,0319135 | 76 | 1,003604 | 1,0356325 | 356,3245 |
| 14/12/2014 | 10.356,32 | 10.000,00 | - | 1,0319135 | 76 | 1,003604 | 1,0356325 | 356,3245 |
| 15/12/2014 | 10.356,32 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0319135 | 76 | 1,003604 | 1,0356325 | 356,3245 |
| 16/12/2014 | 10.361,32 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0323626 | 77 | 1,0036515 | 1,0361323 | 361,32264 |
| 17/12/2014 | 10.366,32 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0328119 | 78 | 1,003699 | 1,0366323 | 366,32312 |
| 18/12/2014 | 10.371,33 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0332615 | 79 | 1,0037465 | 1,0371326 | 371,32618 |
| 19/12/2014 | 10.376,33 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0337112 | 80 | 1,003794 | 1,0376331 | 376,33148 |
| 20/12/2014 | 10.381,34 | 10.000,00 | - | 1,0341612 | 81 | 1,0038415 | 1,0381339 | 381,33935 |
| 21/12/2014 | 10.381,34 | 10.000,00 | - | 1,0341612 | 81 | 1,0038415 | 1,0381339 | 381,33935 |
| 22/12/2014 | 10.381,34 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0341612 | 81 | 1,0038415 | 1,0381339 | 381,33935 |
| 23/12/2014 | 10.386,35 | 10.000,00 | 11,57% | 1,0346113 | 82 | 1,0038891 | 1,0386349 | 386,34947 |
| 24/12/2014 | 10.391,35 | 10.000,00 | 11,57% | 1,0350609 | 83 | 1,0039366 | 1,0391355 | 391,35473 |
| 25/12/2014 | 10.396,36 | 10.000,00 | - | 1,0355107 | 84 | 1,0039841 | 1,0396362 | 396,36244 |
| 26/12/2014 | 10.396,36 | 10.000,00 | 11,57% | 1,0355107 | 84 | 1,0039841 | 1,0396362 | 396,36244 |
| 27/12/2014 | 10.401,37 | 10.000,00 | - | 1,0359606 | 85 | 1,0040316 | 1,0401373 | 401,37251 |
| 28/12/2014 | 10.401,37 | 10.000,00 | - | 1,0359606 | 85 | 1,0040316 | 1,0401373 | 401,37251 |
| 29/12/2014 | 10.401,37 | 10.000,00 | 11,59% | 1,0359606 | 85 | 1,0040316 | 1,0401373 | 401,37251 |
| 30/12/2014 | 10.406,39 | 10.000,00 | 11,57% | 1,0364116 | 86 | 1,0040792 | 1,0406392 | 406,39238 |
| 31/12/2014 | 10.411,41 | 10.000,00 | 11,57% | 1,0368619 | 87 | 1,0041267 | 1,0411407 | 411,40737 |

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleias

AGO/E REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014

6) Deliberações: Por acionistas representando mais de 79,47% do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1 Aprovar, pela maioria dos presentes, sem voto discordante e com a abstenção dos acionistas CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG UNIQUE GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GREEN FUND; GREEN II FUND, LLC; CSHG UNIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY MASTER PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE FUND, LLC; CSHG VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUND, LLC; CSHG DIVIDENDOS IBOV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VERTRA INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VERTRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, depois de examinados, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013, conforme publicação integral na parte V do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", edição de 26/02/2014, das páginas 3 a 21, e no Jornal "Brasil Econômico – Edição Nacional", edição de 26/02/2014, das páginas 39 a 57, em conformidade com o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tendo sido dispensada a leitura de ditos documentos, uma vez que foram publicados na íntegra e eram de pleno conhecimento dos acionistas. 6.2 Aprovar, pela maioria dos presentes, sem voto discordante dos acionistas e com a abstenção dos acionistas CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG UNIQUE GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GREEN FUND; GREEN II FUND, LLC; CSHG UNIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY MASTER PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE FUND, LLC; CSHG VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUND, LLC; CSHG DIVIDENDOS IBOV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VERTRA INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VERTRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras publicadas quanto à proposta de destinação dos Lucros acumulados e do Lucro Líquido do exercício de 31 de dezembro de 2013, totalizando o valor de R\$102.257.061,65, da seguinte forma: distribuição de R\$25.564.265,41 como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, sendo R\$0,074313037 por ação ordinária (valor bruto), R\$0,074313037 por ação preferencial (valor bruto) e R\$0,371565185 por Units (valor bruto), visto que as Units são compostas por 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais, sendo o valor dos dividendos remunerado a partir de 01º de janeiro de 2014 até a data de início do pagamento, que será até 31 de dezembro de 2014, em data a ser definida e comunicada aos acionistas pela Companhia, mediante a aplicação da Taxa Referencial (TR), bem como a constituição de reserva estatutária de R\$76.692.796,24 com o excedente do lucro não distribuído, em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013, publicadas em 26 de fevereiro de 2014. A Administração da Companhia esclareceu ainda que farão jus aos referidos dividendos os acionistas detentores de posições acionárias em 30 de abril de 2014. Portanto, as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex - dividendos a partir do dia 02 de maio de 2014 (inclusive). 6.3. Aprovar, pela maioria dos presentes, com voto discordante do acionista FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; VANGUARD TOTAL INTERNACIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS e com a abstenção dos acionistas CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG UNIQUE GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GREEN FUND; GREEN II FUND, LLC; CSHG UNIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY MASTER PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE FUND, LLC; CSHG VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUND, LLC; CSHG DIVIDENDOS IBOV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VERTRA INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VERTRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, para fixação de remuneração da Administração para o próximo exercício, na seguinte forma: (a) verba global anual para o Conselho de Administração no valor de até R\$1.800.500,00; e verba global anual para a Diretoria da Companhia, de até R\$4.766.000,00, exclusive benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. 6.5. Tendo sido solicitada a instalação do Conselho Fiscal pela acionista CTX Participações S.A., foram indicados como membros do Conselho Fiscal para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2014, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2015, nos termos do art. 161 da Lei n.º 6.404/76, (1) pela acionista controladora CTX

Participações S.A.: (i) como membro efetivo, o Sr. APARECIDO CARLOS CORREIA GALDINO, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 5.635.466 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.708.708-25, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Angelina Maffei Vita, nº. 200, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, e seu respectivo suplente, o Sr. SIDNEI NUNES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.581.938 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.355.928 -37, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Angelina Maffei Vita, nº. 200, 9º andar, bairro Jardim Paulistano; (ii) como membro efetivo o Sr. MARCO TULLIO DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº. MG 14.222.146, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 089.260.806-41, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 8279 – 8º andar, bairro Gutierrez, CEP 30110-001, e seu respectivo suplente, o Sr. NEWTON BRANDÃO FERRAZ RAMOS, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº. CRC-MG 058.555-1, expedida pela CRC-MG, inscrito no CPF/MF nº. 813.975.696-20, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937; (iii) como membro efetivo, o Sr. MARCIO MAGNO DE ABREU, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº MG 11.567.706 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.308.496-07, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 8279 – 8º andar, bairro Gutierrez, CEP 30110-001, e seu respectivo suplente, o Sr. SÉRGIO BERNSTEIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5.850.726 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.296.208-91, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Angelina Maffei Vita, nº. 200, 9º andar, bairro Jardim Paulistano; (2) pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 161, parágrafo 4º, alínea (a) da Lei. 6404/76: (iv) como membro efetivo o Sr. WANDER RODRIGUES TELES, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 462.247 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.211.501-68, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço Inhambu nº 430, apt.21, bairro Uberabinha e seu respectivo suplente, o Sr. WANCLER FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 21.754.654-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.652.730-49, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Pamplona, nº 818 – Conjunto 92; (3) pelos acionistas detentores de ações preferenciais, na forma do artigo 161, parágrafo 4º, alínea (a) da Lei. 6404/76: (v) como membro efetivo o Sr. BRUNO CABRAL BERGAMASCO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº PR 7.747.793-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.977-909-03, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Hungria, nº 514 conjunto 82, bairro Jardim Europa, e seu respectivo suplente, Sr. JOSÉ LUIZ MONTANS ANACLETO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº MG 10345916, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040547696-59, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Hungria, nº 514 conjunto 82, bairro Jardim Europa. Ficou esclarecido durante as votações que nenhum dos eleitos incorre em impedimentos ou restrições legais para investidura no cargo. 6.6. Tendo em vista a instalação do Conselho Fiscal, foi aprovada por maioria dos presentes, a verba anual, para remuneração dos seus membros, conforme limite mínimo permitido em lei, na forma do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404/76, estabelecendo-se o piso mensal de R\$2.500,00 para cada membro efetivo. Os senhores conselheiros fiscais serão também reembolsados por despesas incorridas em viagens e deslocamentos, devendo tais despesas reembolsáveis ter o mesmo tratamento, limites e critérios observados pelos empregados da Companhia, conforme “Política de Viagens” vigente na Companhia. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 6.7 Aprovar, pela maioria dos presentes, sem voto discordante dos acionistas e com a abstenção dos acionistas CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG UNIQUE GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GREEN FUND; GREEN II FUND, LLC; CSHG UNIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY MASTER PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE FUND, LLC; CSHG VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUND, LLC; CSHG DIVIDENDOS IBOV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VERTRA INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VERTRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, a proposta da administração da Companhia da alteração do endereço da sede da Companhia a partir de 02 de junho de 2014 de: Rua do Passeio nº 48 ao 56 parte, bairro Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, para: Praia de Botafogo nº 370, 13º andar, parte, bairro Botafogo, na cidade e Estado do Rio de Janeiro e consequente alteração do Estatuto Social para refletir a mencionada alteração, passando referido artigo a constar com a seguinte redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Praia de Botafogo nº 370, 13º andar, parte, bairro Botafogo, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, e pode, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”. 6.8. Aprovar, pela maioria dos presentes, com voto discordante do acionista FRANKIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; e com a abstenção dos acionistas CSHG VERDE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG VERDE EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CSHG UNIQUE GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GREEN FUND; GREEN II FUND, LLC; CSHG UNIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY MASTER PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG STRATEGY II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG UNIQUE FUND, LLC; CSHG VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; CSHG UNIQUE LONG BIAS MASTER FUND, LLC; CSHG

DIVIDENDOS IBOV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CSHG DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; VERTRA INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VERTRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, a proposta do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para executivos atrelado ao desempenho das ações da Companhia ("Plano de Opção de Compra de Ações"), conforme previamente divulgado, com o objetivo de atrair executivos para a Companhia ou sociedades controladas, bem como retê-los e obter um maior alinhamento dos interesses dos executivos com os interesses dos acionistas e o compartilhamento dos riscos do mercado de capitais, sendo as outorgas de opções limitadas a 5% do total de ações do capital social da Companhia.

Fatos Relevantes

FATO RELEVANTE EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na forma da Instrução CVM nº 358/02, CTX Participações S.A. e sua controlada Contax Participações S.A. ("Contax", Bovespa: CTAX3, CTAX4, CTAX11), vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que receberam, nesta data, comunicação firmada por suas acionistas controladoras AG Telecom Participações S.A. ("AG"), LF Tel S.A. ("LF") e Portugal Telecom Brasil S.A. ("Portugal Telecom") com o seguinte teor:

"Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

A
CTX Participações S.A. e Contax Participações S.A.
Em mãos

Prezados Senhores,

Serve a presente para informá-los que, em continuidade às negociações para consumação de operações de reorganização societária da PASA Participações S.A. ("PASA"), EDSP75 Participações S.A. ("EDSP 75"), AG Telecom Participações S.A. ("AG") e LF Tel S.A. ("LF"), com os objetivos de, em razão da pretendida operação descrita no Fato Relevante divulgado nesta data por Oi S.A. ("Oi") ("Operação Oi"), (i) segregar as participações detidas, direta ou indiretamente, por AG, LF, PASA e EDSP75, na CTX e na Contax, em sociedades constituídas para este fim; e (ii) permitir que a Portugal Telecom deixe de ter participação em sociedades de contact center e concentre seus investimentos no Brasil exclusivamente em atividades de telecomunicações através da Oi ("Operação"), foram celebrados, nesta data, (i) entre a Andrade Gutierrez S.A. ("AG S.A."), de um lado, e a Bratel Brasil S.A. ("Bratel Brasil"), de outro, com a interveniência da AG, LF, Jereissati Telecom S.A. ("Jereissati Telecom"), PASA, EDSP75 e Fundação Atlântico de Seguridade Social ("FATL"), um Contrato de Permuta de Participações Societárias ("Permuta AG"); e (ii) entre a LF, de um lado, e a Bratel Brasil, de outro, com a interveniência da AG, AG S.A., PASA, EDSP75 e FATL, um Contrato de Permuta de Participações Societárias ("Permuta LF" e, em conjunto com a Permuta AG, as "Permutas"), cujos efeitos estão sujeitos à verificação de certas condições precedentes detalhadas nos instrumentos das Permutas.

Nas Permutas, AG S.A., Jereissati Telecom e Bratel Brasil acordaram a permuta da totalidade das ações que a Bratel Brasil receberá das sociedades de propósito específico ("Newcos") a quem serão conferidas as parcelas cindidas decorrentes das cisões parciais de PASA, EDSP75, AG e LF ("Cisões"), bem como a totalidade das ações de emissão da CTX e da Contax detidas diretamente pela Bratel Brasil, por ações ordinárias de emissão da PASA e da EDSP75 detidas por AG S.A. e Jereissati Telecom, respectivamente.

Em razão das Permutas, a Portugal Telecom e a Bratel Brasil deixarão de ser acionistas, direta ou indiretamente, da CTX, da Contax e das Newcos, e os demais acionistas da PASA e da EDSP75 passarão a ser, direta ou indiretamente, titulares das ações do capital da CTX e Contax ora detidas, direta ou indiretamente, pela Portugal Telecom e os únicos acionistas das Newcos.

Também nesta data, AG, LF, FATL e Portugal Telecom, com a interveniência de CTX, Contax, Portugal Telecom, PASA, EDSP75, AG S.A., Jereissati Telecom, Bratel Brasil e Newcos, celebraram aditivo ao Acordo de Acionistas da CTX e da Contax ("Acordo de Acionistas CTX e Contax"), com o objetivo de, uma vez implementadas as Cisões e as Permutas, substituir AG e LF pelas Newcos como partes do Acordo de Acionistas CTX e Contax, bem como prever a desvinculação da Portugal Telecom e da Bratel Brasil do Acordo de Acionistas CTX e Contax.

A consumação das Permutas, das Cisões e da Operação está condicionada à verificação cumulativa, dentre outras condições precedentes, (i) da aprovação das condições das Cisões, das Permutas e da Operação pelos órgãos sociais competentes de cada uma das sociedades e seus acionistas envolvidos na Operação; (ii) da liquidação do aumento de capital da Oi, no contexto da Operação Oi; (iii) da obtenção das autorizações legais e administrativas necessárias no Brasil, Portugal e demais jurisdições aplicáveis, conforme aplicável; e (iv) da obtenção das aprovações prévias de credores e terceiros, quando necessários para a implementação das Cisões ou das Permutas. Caso qualquer das condições acima não venha a se verificar, as Cisões, as Permutas e a Operação poderão não ser consumadas."

FATO RELEVANTE EM 30 DE ABRIL DE 2014

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e na Instrução CVM nº 358/02, a **CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Contax ou Companhia", Bovespa: CTAX3, CTAX4, CTAX11) vem informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, a aprovação do seu Plano de Opção de Compra de Ações ("Plano"), na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida nesta data, conforme minuta previamente divulgada ao mercado.

O propósito do Plano instituído é atrair executivos altamente qualificados, para a Companhia ou suas sociedades controladas diretas ou indiretas, bem como incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos, que uma vez beneficiados pelos resultados para os quais tenham contribuído, constituirão um maior alinhamento de interesses com os acionistas e um consequente compartilhamento de riscos do mercado de capitais.

O número total de ações que poderão ser adquiridas ou subscritas no âmbito do Plano não excederá 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia, considerando -se, neste total, o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas, em conjunto com todos os demais instrumentos de remuneração baseados em ações ou units de emissão da Companhia.

FATO RELEVANTE EM 01 DE AGOSTO DE 2014

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e na Instrução CVM nº 358/02, a **Contax Participações S.A.** ("Contax ou Companhia") vem a público comunicar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral a alteração na composição da sua Diretoria Executiva.

Em conformidade com o deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2014, o Sr. José Roberto Beraldo foi nomeado para o cargo de Diretor de Finanças e Relações com Investidores da Contax, substituindo o Sr. Carlos Henrique Zanvettor, que estava interinamente no cargo e acumulava esta posição com a de Diretor Presidente, função que volta a desempenhar com exclusividade.

O Sr. José Roberto Beraldo iniciará suas atividades na Contax no dia 05 de agosto de 2014. O Sr. José Roberto Beraldo tem 52 anos, possui mais de 25 anos de experiência em empresas nacionais e multinacionais predominantemente nas respectivas áreas financeiras. Anteriormente atuou nos setores de Mineração, Serviços/Telecom, Químico, Produtos de Consumo e Distribuidor Varejista. É graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e completou diversos cursos de especialização ao longo de sua carreira.

O Sr. Beraldo com seu vasto histórico profissional fortalece o corpo diretivo da Companhia e contribuirá para o alcance de um nível ainda maior de eficiência e inovação de nossas operações, em todos os países onde atuamos.

FATO RELEVANTE EM 11 DE SETEMBRO DE 2014

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na forma da Instrução CVM nº 358/2002, CTX Participações S.A. ("Companhia") e sua controlada **Contax Participações S.A.** ("Contax", Bovespa: CTAX3, CTAX4, CTAX11), vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi celebrado o Termo de Resilição do Acordo de Acionistas da CTX Participações S.A., datado de 25 de abril de 2008 ("Acordo de Acionistas CTX de 25.04.2008"), entre as acionistas AG Telecom Participações S.A., LF TEL S.A. e Fundação Atlântico de Seguridade Social, com a interveniência da Companhia, com o objetivo de resiliar o Acordo de Acionistas CTX de 25.04.2008 da Companhia celebrado entre os referidos acionistas, deixando o mesmo de produzir efeitos.

Cumprido esclarecer que permanece em pleno vigor o Acordo de Acionistas da CTX Participações S.A. e da Contax Participações S.A. celebrado em 25.04.2008 e aditado nas datas de 25.01.2011, 11.03.2013 e 19.02.2014 entre os mesmos acionistas AG Telecom Participações S.A., LF TEL S.A. e Fundação Atlântico de Seguridade Social acima indicados ("Acordo de Acionistas Geral CTX e CONTAX").

FATO RELEVANTE EM 6 DE OUTUBRO DE 2014

Abertura do Programa de Recompra de Ações A **Contax Participações S.A.** ("Contax" ou "Companhia") comunica, nos termos das Instruções CVM nºs 358/02 e 10/80 e da Lei nº 6.404, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 06 de outubro de 2014, aprovou por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a proposta de abertura do 6º Programa de Recompra de Ações da Contax, até o limite de 2,08% das ações ordinárias e preferenciais em circulação, nos termos da Instrução CVM 10/80 e alterações posteriores, nas seguintes condições: (i) Objetivo: realizar lastro para utilização no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Contax, realizada em 30 de abril de 2014; (ii) Quantidade de Ações: 1.006.289 (um milhão, seis mil e duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 4.025.156 (quatro milhões, vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis) ações preferenciais na forma de certificados de depósito de ações (units) observando as participações das classes de ações em sua composição.; (iii) Prazo para a realização das

operações: é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, encerrando-se em 05 de outubro de 2015; (iv) Quantidade de ações em circulação no mercado: 48.518.902 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentas e duas) ações ordinárias e 194.214.163 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e quatorze mil e cento e sessenta e três) ações preferenciais; e (v) Instituições Financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 10º andar, CEP: 04538-132, São Paulo – SP); Bradesco S.A. CTVM (Avenida Paulista, 1.450 – 7º andar, CEP: 01310-907, São Paulo – SP); Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM (Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 700 – CEP: 04542-000, São Paulo – SP) e Brasil Plural Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Rua Surubim, 373, Térreo. CEP: 04571-050, São Paulo – SP).

FATO RELEVANTE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Aditamento ao 6º Programa de Recompra de Ações A **Contax Participações S.A.** (“Contax” ou “Companhia”) comunica, nos termos da Lei nº 6.404/76, bem como da Instrução CVM nº 10/80 e da Instrução CVM nº 358/02, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 23 de dezembro de 2014, aprovou por unanimidade o aditamento ao 6º Programa de Recompra da Companhia, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de outubro de 2014, ampliando seu objetivo e alterando a quantidade de ações/units a serem adquiridas. Em razão do aditamento, o Programa passa a ter a seguinte redação: “(i) Objetivo: recomprar Units – CTAX11 direta ou indiretamente, através de suas controladas, para utilização no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Contax Participações S.A. realizada em 30.04.2014, assim como para permanência em tesouraria, e posterior alienação ou cancelamento, inclusive podendo fazer frente a compromissos assumidos pela Companhia ou suas controladas, respeitando as disposições da Lei nº 6.404/76, bem como da Instrução CVM nº 10/80; (ii) Quantidade de units/ações a serem adquiridas: até 1.871.674 (um milhão, oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e setenta e quatro) Units – CTAX11, que representam 1.871.674 (um milhão, oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 7.486.696 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, seiscentas e noventa e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia; (iii) Prazo máximo para a realização das operações: será de 365 dias contados a partir da data de aprovação do Programa, encerrando-se em 05.10.2015; (iv) Quantidade de ações em circulação no mercado em 23.12.14: 50.688.933 ações ordinárias e 202.895.087 ações preferenciais; (v) Instituições Financeiras Autorizadas: Itaú Corretora de Valores S.A. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 10º andar, CEP: 04538-132, São Paulo – SP); Bradesco S.A. CTVM (Avenida Paulista, 1.450 – 7º andar, CEP: 01310-907 São Paulo – SP); Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – 24º andar – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP); Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM (Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 700 – CEP: 04542-000, São Paulo – SP), e Brasil Plural Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Rua Surubim, 373, Térreo. CEP: 04571-050, São Paulo – SP”.

Reuniões do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. (“Companhia” ou “Contax Participações”) realizada em 20 de fevereiro de 2014, CERTIFICO que os itens “Resultado 2013 e proposta de distribuição de dividendos” e “Registro contábil de créditos fiscais” da referida reunião têm a seguinte redação: “(...) foram apresentadas pela administração da Companhia as Demonstrações Financeiras consolidadas, detalhando o Balanço Patrimonial, o fluxo de caixa direto e o Demonstrativo do Resultado, a Proposta para Distribuição de Resultados, o Relatório da Administração da Companhia, bem como o parecer dos Auditores Independentes da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), conforme disposto no artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e no inciso VIII do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013. Os membros do Conselho apreciaram e autorizaram a publicação das Demonstrações Financeiras e demais documentos estabelecidos no artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013, assim como seu posterior encaminhamento para aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que será realizada até o dia 30 de abril de 2014. Também foi autorizado pelo Colegiado o encaminhamento de proposta de distribuição dos dividendos relativos ao exercício findo em 31/12/2013, quanto ao lucro líquido de R\$102,3 milhões: distribuição de R\$25,6 milhões pela Contax Participações S.A. (“Contax Participações”), como dividendos mínimos obrigatórios, bem com a constituição de reserva estatutária de R\$76,7 milhões com o excedente do lucro não distribuído. Foi esclarecido que, não haverá a necessidade de constituição de Reserva Legal, pois o saldo da Reserva de Capital mais a Reserva Legal está acima de 30% do Capital Social Integralizado. (...) foi apresentada a Nota Técnica sobre o registro contábil de créditos fiscais, com base na Instrução CVM nº. 371/2002, considerando histórico de rentabilidade e projeções para o prazo máximo de até 10 anos, demonstrando geração de lucros tributáveis futuros e contendo um resumo dos créditos fiscais da Companhia e das controladas Contax, Contax-Mobitel, Todo, Ability e grupo Allus. De acordo com a conclusão apresentada na referida Nota Técnica, os créditos tributários da Companhia foram registrados em sua totalidade, decorrentes de créditos fiscais (IRRF).”

RCA REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2014

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax Participações") realizada em 08 de maio de 2014, CERTIFICO que o item "Ato societário - Registro de Renúncia de Membro do Conselho de Administração" e o item "Resultado 1º ITR 2014", da referida reunião têm a seguinte redação: "(...) foi registrado o recebimento da carta de renúncia do Sr. Pedro Jereissati ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Contax Participações S.A., datada de 31/03/2014, ficando o seu suplente, Sr. CRISTIANO YAZBEK PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 24.798.030-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.577.938-57, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço na Rua Angelina Maffei Vita nº 200, 9º andar, Bairro Jardim Paulistano, automaticamente alçado à posição de membro efetivo, em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2015, permanecendo vago o cargo de suplente até posterior deliberação. (...) foi apresentado o Resultado da Companhia no 1º trimestre de 2014, tendo sido esclarecidas as questões levantadas pelos Senhores Conselheiros e, ao final, autorizada a sua divulgação ao mercado.

RCA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2014

VI. Deliberações: os conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem dissidência, as seguintes deliberações: 1) a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação das Debêntures, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"): (i) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para o refinanciamento de dívidas da Companhia e o seu reforço de caixa; (ii) Colocação. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do contrato de distribuição das Debêntures ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação do Banco BTG Pactual S.A. ("Coordenador Líder"), instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, tendo como público alvo investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 476 ("Investidores Qualificados"); (iii) Coleta de Intenções de Investimento. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição, com a Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476 ("Procedimento de Bookbuilding"): a. da realização da Emissão em série única ou em 2 (duas) séries, e da emissão e da quantidade de Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) e/ou da emissão e da quantidade de Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), observados os limites previstos no item (xi) abaixo; e b. da Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo), observado o limite previsto item (xix) abaixo, alínea b, e/ou da Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo), observado o limite previsto no item (xx) abaixo, alínea b, sendo que alternativamente à indicação da Remuneração (conforme definido abaixo), os Investidores Qualificados, no âmbito do Procedimento de Bookbuilding, poderão optar por oferecer deságio ao Valor Nominal Unitário; (iv) Prazo de Subscrição. Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476; (v) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), por, no máximo, 20 (vinte) Investidores Qualificados, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (conforme definido abaixo) até a respectiva Data de Integralização, ("Preço de Subscrição"), podendo, ainda, ser subscritas com deságio a ser definido, se for o caso, no Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que o Preço de Subscrição será o mesmo para todos os investidores que subscreverem integralizar Debêntures em uma determinada data; (vi) Negociação. As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"). As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476; (vii) Número da Emissão. As Debêntures representam a terceira emissão de debêntures da Companhia; (viii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão; (ix) Quantidade. Serão emitidas 31.000 (trinta e uma mil) Debêntures, observada a quantidade mínima de Debêntures da Primeira Série prevista no item (xi) abaixo, alínea a; (x) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"), observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Instrução CVM 476; (xi) Séries. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que o número de séries e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série serão definidos conforme o Procedimento de Bookbuilding, nos termos do item (iii) acima, observado que: a. a quantidade de Debêntures da

primeira série ("Debêntures da Primeira Série") deverá ser equivalente a, no mínimo, 19.000 (dezenove mil) Debêntures; e b. o somatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") não poderá exceder a quantidade prevista no item (ix) acima; (xii) Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem depositadas na CETIP, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista (conforme definido abaixo), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xiii) Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xiv) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfaria, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, garantidas pela Fiança (conforme definido abaixo), nos termos do item (xv) abaixo; (xv) Garantia Fidejussória. Será prestada, em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), garantia fidejussória por Contax-Mobitel S.A., renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada, nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"); (xvi) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de julho de 2014 ("Data de Emissão"); (xvii) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo: a. das Debêntures da Primeira Série será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2019 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e b. das Debêntures da Segunda Série será de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2021 ("Data de Vencimento da Segunda Série"); (xviii) Pagamento do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão: a. o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sendo: I. a primeira parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 15 de julho de 2017; II. a segunda parcela, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 15 de julho de 2018; e III. a terceira parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida na Data de Vencimento da Primeira Série; e b. o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e sucessivas, sendo: I. a primeira parcela, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido pela Atualização Monetária, devida em 15 de julho de 2020; e II. a segunda parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido pela Atualização Monetária, devida na Data de Vencimento da Segunda Série; (xix) Remuneração da Primeira Série. A remuneração das Debêntures da Primeira Série será a seguinte: a. atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será corrigido monetariamente; e b. juros remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro e julho de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2015 e o último, na Data de Vencimento da Primeira Série. A Remuneração da Primeira Série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xx) Remuneração da Segunda Série. A remuneração das Debêntures da Segunda Série será a seguinte: a. atualização monetária: o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série automaticamente ("Atualização Monetária"). O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido pela Atualização Monetária, será calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. b. juros remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido pela Atualização Monetária, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescidos exponencialmente à taxa interna de retorno da Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B ("NTN-B"), com vencimento em 2022, que deverá ser a cotação indicativa

divulgada pela ANBIMA, a ser apurada no fechamento do 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (excluindo-se a data de realização do Procedimento de Bookbuilding no cômputo de dias) (“Juros”, e, em conjunto com a Atualização Monetária, “Remuneração da Segunda Série”, e a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série, quando referidas indistintamente, “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros serão pagos anualmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de julho de 2015 e o último, na Data de Vencimento da Segunda Série. Os Juros serão calculados de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xxi) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada. (xxii) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de julho de 2017, e com aviso prévio aos Debenturistas da Primeira Série (comunicados individualmente ou na forma prevista na Escritura de Emissão, a critério da Companhia), ao agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), à instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures (“Escriturador”), à instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures (“Banco Liquidante”) e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xxiii) Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de julho de 2017, e com aviso prévio aos Debenturistas da Primeira Série (comunicados individualmente ou na forma prevista na Escritura de Emissão, a critério da Companhia), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xxiv) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de julho de 2020, e com aviso prévio aos Debenturistas da Segunda Série (comunicados individualmente ou na forma prevista na Escritura de Emissão, a critério da Companhia), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Segunda Série em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio. O preço unitário de resgate antecipado facultativo deverá corresponder ao maior valor entre: (a) 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; e (b) o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigidos conforme Atualização Monetária da Segunda Série desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior até a data do resgate antecipado facultativo das Debêntures da Segunda Série, acrescido dos Juros devidos e não pagos, calculados pro rata temporis desde a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série até a Data de Vencimento da Segunda Série, trazidos a valor presente até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, que corresponderá à soma exponencial (1) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da NTN-B e (2) de um prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Taxa de Desconto”), calculado com base na fórmula descrita na Escritura de Emissão. (xxv) Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de julho de 2020, e com aviso prévio aos Debenturistas da Segunda Série (comunicados individualmente ou na forma prevista na Escritura de Emissão, a critério da Companhia), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures da Segunda Série, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série em circulação, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada

pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio. O preço unitário de amortização antecipada facultativa deverá corresponder ao maior valor entre: (a) 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; e (b) a parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, corrigido conforme Atualização Monetária da Segunda Série desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior até a data da amortização antecipada facultativa das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série devida e não paga, calculada pro rata temporis desde a data da efetiva amortização antecipada das Debêntures da Segunda Série até a Data de Vencimento da Segunda Série, trazidos a valor presente até a data da efetiva amortização antecipada das Debêntures da Segunda Série, utilizando-se a Taxa de Desconto, calculado com base na fórmula descrita na Escritura de Emissão. (xxvi) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures em circulação, em geral ou por série, conforme definido pela Companhia, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, em geral ou por série, conforme definido pela Companhia, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, em geral ou por série, conforme definido pela Companhia, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, podendo ser oferecido prêmio. (xxvii) Vencimento Antecipado. As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão. 2) Autorizar a Diretoria e demais representantes legais da Companhia a (i) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta no âmbito da Emissão, incluindo a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; e (ii) contratar (a) o Coordenador Líder para intermediar e coordenar a Oferta; e (b) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Liquidante, agência de publicidade, agência(s) de classificação de risco e assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. 3) Aprovar, nos termos do artigo 17, inciso XVII, do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança pela Contax-Mobitel S.A., controlada da Companhia e autorizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Contax-Mobitel S.A. para deliberar sobre a matéria ora aprovada. 4) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. Por fim, foi lembrado aos presentes que as deliberações tomadas na presente reunião estão sujeitas às normas de conduta aplicáveis previstas no artigo 48 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sem prejuízo da publicação de fato relevante conforme disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada. Desta forma, foi solicitado que tais assuntos não sejam divulgados pelos Conselheiros de Administração e presentes na reunião até a publicação de tal documento.

RCA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2014

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax Participações") realizada em 1º de julho de 2014, CERTIFICO que o item "Incorporação Reversa entre Contax e Contax-Mobitel", da referida reunião têm a seguinte redação: "(...) foi autorizada a realização da operação de incorporação reversa da controlada Contax pela sua subsidiária integral Contax-Mobitel, sendo que a reorganização societária proposta guarda justificativa na sinergia financeira e administrativa das operações da Contax e Contax-Mobitel, bem como a simplificação da estrutura societária do grupo. Foi também autorizada a convocação de Assembleias de Acionistas da Contax e da Contax-Mobitel para aprovar a referida incorporação."

RCA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2014

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax Participações") realizada 1º de agosto de 2014, CERTIFICO que o item "Atos Societários: Alteração Diretoria Estatutária Contax Participações; e Registro de renúncia de membros do Conselho de Administração", da referida reunião tem a seguinte redação: "(...) foi aprovada a eleição dos seguintes membros para comporem a Diretoria da Companhia, em complementação de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015: Sr. JOSÉ ROBERTO BERALDO, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade 10152542, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.755.898-02, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 370 - 13º andar, bairro Botafogo, como Diretor de Finanças e Relações com Investidores, em substituição ao Sr. Carlos Henrique Zanvettor, que ocupava o referido cargo interinamente, e o Sr. IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.848.471-4 emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.158.269-53, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 370 - 13º andar, bairro Botafogo, como Diretor sem designação específica, passando a Diretoria da Contax Participações a contar com a seguinte composição: Sr. CARLOS HENRIQUE ZANVETTOR como Diretor Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO BERALDO como Diretor de Finanças e Relações com Investidores e os Srs. MAURICIO PEREIRA IGNÁCIO e IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR como Diretores sem designação específica. (...) foi registrado o recebimento das cartas de renúncia do Sr. Shakhaf Wine ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, do Sr. Abílio Cesário Lopes Martins ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e do Sr. Nuno José Porteiro Cetra ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, todas datadas de 08/05/2014, permanecendo vagos os cargos até posterior deliberação."

RCA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2014

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax Participações") realizada em 14 de agosto de 2014, CERTIFICO que foram aprovados os seguintes temas conforme redação abaixo: "(...) foi apresentado o Resultado da Companhia no 2º trimestre de 2014, tendo sido esclarecidas as questões levantadas pelos Senhores Conselheiros e, ao final, autorizada a sua divulgação ao mercado." "(...) foi apresentada para conhecimento dos Conselheiros material destacando as atualizações sobre a estratégia para a estrutura de capital, tendo sido, neste momento, aprovada a emissão de debêntures privadas no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (...).

RCA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2014

VI. Deliberações: os conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem dissidência, as seguintes deliberações: 1) A celebração de primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão de Contax Participações S.A.", celebrado em 11 de julho de 2014, entre a Companhia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Contax-Mobitel S.A. ("Escritura de Emissão"), que deverá alterar determinados termos e condições da oferta, incluindo: (a) a exclusão do procedimento de bookbuilding; (b) a realização da Emissão em série única, com a exclusão das Debêntures da segunda série; (c) a alteração da remuneração; (d) a alteração das condições de resgate antecipado facultativo e amortização antecipada facultativa; e (e) a intermediação da Oferta por mais de uma instituição financeira. Dessa forma, a Emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação das Debêntures, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), será realizada de acordo com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão, conforme aditada pelo seu primeiro aditamento, que substituem as características aprovadas pelo conselho de administração da Companhia em reunião realizada em 1º de julho de 2014: (i) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para o refinanciamento de dívidas da Companhia e o seu reforço de caixa; (ii) Colocação. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do contrato de distribuição das Debêntures ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, tendo como público alvo investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 476 ("Investidores Qualificados"); (iii) Prazo de Subscrição. Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476; (iv) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), por, no máximo, 20 (vinte) Investidores Qualificados, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) aplicável, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (conforme definido abaixo) até a respectiva Data de Integralização ("Preço de Subscrição"); (v) Negociação. As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"). As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476; (vi) Número da Emissão. As Debêntures representam a terceira emissão de debêntures da Companhia; (vii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão; (viii) Quantidade. Serão emitidas 31.000 (trinta e uma mil) Debêntures; (ix) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"), observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Instrução CVM 476; (x) Séries. A Emissão será realizada em série única; (xi) Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem depositadas na CETIP, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista (conforme definido abaixo), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xii) Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xiii) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, garantidas pela Fiança (conforme definido abaixo), nos termos do item (xiv) abaixo; (xiv) Garantia Fidejussória. Será prestada, em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), garantia fidejussória por Contax-Mobitel S.A., renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837,

838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada, nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"); (xv) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 29 de agosto de 2014 ("Data de Emissão"); (xvi) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 18 (dezoito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de fevereiro de 2016 ("Data de Vencimento"); (xvii) Pagamento do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago na Data de Vencimento; (xviii) Remuneração. A remuneração das Debêntures será a seguinte: a. atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será corrigido monetariamente; e b. juros remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, nos dias 28 de fevereiro de 2015, 30 de agosto de 2015 e 29 de fevereiro de 2016. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (xix) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada; (xx) Resgate Antecipado Facultativo. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 28 de fevereiro de 2015, e com aviso prévio aos Debenturistas (comunicados individualmente por meio do Agente Fiduciário ou na forma prevista na Escritura de Emissão, a critério da Companhia), ao agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), à instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures ("Escriturador"), à instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures ("Banco Liquidante") e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade; (xxi) Amortização Antecipada Facultativa. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 28 de fevereiro de 2015, e com aviso prévio aos Debenturistas (comunicados individualmente por meio do Agente Fiduciário ou na forma prevista na Escritura de Emissão, a critério da Companhia), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade; (xxii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, podendo ser oferecido prêmio; e (xxiii) Vencimento Antecipado. As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão. 2) Autorizar a Diretoria e demais representantes legais da Companhia a (i) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à implementação dos termos da Escritura de Emissão, conforme alterada pelo seu primeiro aditamento ora aprovado, e à realização da Emissão e da Oferta, no âmbito da Emissão, incluindo o primeiro aditamento à Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição; e (ii) contratar (a) os Coordenadores para intermediarem e coordenarem a Oferta; e (b) os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Liquidante, agência de publicidade e assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e seus eventuais aditamentos. 3) Aprovar, nos termos do artigo 17, inciso XVII, do Estatuto Social da Companhia, a ratificação da outorga da Fiança pela Contax-Mobitel S.A., controlada da Companhia e autorizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Contax-Mobitel S.A. para deliberar sobre a matéria ora aprovada. 4) Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. Por fim, foi lembrado aos presentes que as deliberações tomadas na presente reunião estão sujeitas às normas de conduta aplicáveis previstas no artigo 48 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sem prejuízo da publicação de fato relevante conforme disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme

alterada. Desta forma, foi solicitado que tais assuntos não sejam divulgados pelos Conselheiros de Administração e presentes na reunião até a publicação de tal documento.

RCA REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2014

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax Participações") realizada em 06 de outubro de 2014, CERTIFICO que o item "Recompra de Ações para Cobertura do Programa ILP", da referida reunião tem a seguinte redação: "(...) foi aprovada a proposta de abertura do 6º Programa de Recompra de Ações da Contax Participações, até o limite de 2,08% das ações ordinárias e preferenciais em circulação, nos termos da Instrução CVM 10/80 e alterações posteriores, nas seguintes condições: (i) Objetivo: realizar lastro para utilização no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Contax Participações S.A. realizada em 30.04.2014; (ii) Quantidade de ações/units: até 1.006.289 (um milhão, seis mil e duzentas e oitenta e nove) units – representantes de 1.006.289 (um milhão, seis mil e duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 4.025.156 (quatro milhões, vinte e cinco mil e cento e cinquenta e seis) ações preferenciais; (iii) Prazo para a realização das operações: 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar desta data, encerrando-se em 05.10.2015; (iv) Quantidade de Ações em circulação no mercado: 48.518.902 (quarenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil e novecentas e duas) ações ordinárias e 194.214.163 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e quatorze mil e cento e sessenta e três) ações preferenciais; e (v) Instituições Financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 10º andar, CEP: 04538-132, São Paulo – SP); Bradesco S.A. CTVM (Avenida Paulista, 1.450 – 7º andar, CEP: 01310-907 São Paulo – SP); Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM (Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 700 – CEP: 04542-000, São Paulo – SP) e Brasil Plural Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Rua Surubim, 373, Têrreo. CEP: 04571-050, São Paulo – SP)."

RCA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax Participações") realizada em 13 de novembro de 2014, CERTIFICO que foram aprovados os seguintes temas conforme redação abaixo: "(...) foi apresentado o Resultado da Companhia no 3º trimestre de 2014, tendo sido esclarecidas as questões levantadas pelos Senhores Conselheiros e, ao final, autorizada a sua divulgação ao mercado." "(...) foi aprovada a proposta de transferência da sede da Companhia e de sua controlada Contax Mobitel S.A ("Contax-Mobitel") da cidade e Estado do Rio de Janeiro para a cidade e Estado de São Paulo (...). Foi também autorizada a convocação da Assembleia Geral da Companhia para aprovar o tema." "(...) foi aprovado novo valor de remuneração para os membros titulares do Conselho de Administração, bem como fixar e aprovar o valor da remuneração dos Membros Independentes e dos não independentes dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração (...)" "(...) foi formalizada a composição do (a) Comitê Financeiro da Contax Participações, tendo sido nomeados os Srs. (i) Márcio de Araújo Faria, brasileiro, separado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº. 27.172-D expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 298.088.807-97, domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Lauro Muller, 116, sala 2901, Botafogo; (ii) Rafael Cardoso Cordeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-9.165.153, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.496.966-32, domiciliado na cidade de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida do Contorno, nº 8.123, bairro Cidade Jardim; (iii) Cristiano Yazbek Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 24.798.030-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.577.938-57, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo com endereço na Rua Angelina Maffei Vita nº 200, 9º andar, Bairro Jardim Paulistano e (iv) Sidnei Nunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.581.938 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.355.928-37, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Angelina Maffei Vita, nº. 200, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, ficando ratificados todos os atos eventualmente já praticados; (b) Comitê de Auditoria da Contax Participações, tendo sido indicados os Srs. (i) Bruno Gonçalves Siqueira, brasileiro, solteiro, economista e contabilista, portador da carteira de identidade nº. MG 13.786.224, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 075.851.006-39, domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937; e (ii) Sergio Bernstein, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5.850.726 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.296.208-91, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Angelina Maffei Vita, nº. 200, 9º andar, bairro Jardim Paulistano." "(...) foram aprovados os regimentos internos do (a) Comitê de Gestão de Pessoas - CGP; e, (b) Regimento Interno do Comitê Financeiro – COMFIN, bem como as alterações do Regimento Interno do Comitê de Auditoria." "(...) foi aprovada a Política de Doação de Bens e Recursos da Companhia." "(...) foi aprovada a proposta para a contratação de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES pela controlada Contax Mobitel, no valor total de R\$130.356.000,00, (cento e trinta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais) com as seguintes características: (i) Objetivo: desenvolvimento e revisão das dívidas da Companhia e financiamento em investimentos destinados a projetos sociais; (ii) Tomador: Contax-Mobitel; (iii) Agente repassador: Itaú S.A; (iv) Linhas de créditos: 04 (quatro) subcréditos; (v) Volume financeiro por subcrédito: Subcrédito A: R\$54.588.000,00; Subcrédito B R\$54.588.000,00; Subcrédito C: R\$20.530.000,00; Subcrédito D: R\$650.000,00; (vi) Remuneração: Subcrédito A: 2,5%aa + TJLP; Subcrédito B: 2,5%aa + SELIC; Subcrédito C: 4,5%aa Subcrédito D: 1%aa + TJLP; (vii) Comissão de repasse (já incluídas na remuneração acima): 1,5%aa, com exceção ao subcrédito D; (viii) Comissão de estruturação: 0,5% flat sobre o valor total liberado; (ix) Prazo

para utilização: 24 meses, a partir da formalização jurídica da operação; (x) Carência 24 meses; (xi) Prazo de amortização: 48 meses; (xii) Garantias: Alienação fiduciária dos equipamentos adquiridos – Subcrédito C; (xiii) Data de contratação prevista: até dezembro/2014; (xiv) Data prevista da 1ª liberação: até fevereiro/2014.” (...) foi aprovada a celebração de aditamento Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia para que seja ajustado a definição de Resultado Financeiro Líquido Consolidado para adequação aos covenants original e racionalmente intencionados, tendo sido aprovada a redação proposta, (...). Foi autorizada a convocação da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre o tema.”

RCA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014

VI. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, quanto ao item 1 da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, em complementação à distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Contax Participações realizada em 30 de abril de 2014, conhecer e aprovar a proposta de pagamento de dividendos intermediários relativos ao exercício de 2013, no valor nominal de R\$76.692.796,24 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), a conta de reserva estatutária, sendo R\$0,226247911 por ação ordinária, R\$0,226247911 por ação preferencial e R\$1,131239555 por Units, visto que as Units são compostas por 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais. Os dividendos intermediários somados aos dividendos mínimos obrigatórios já declarados no montante nominal de R\$25.564.265,41 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizarão a distribuição de R\$102.257.061,65 (cento e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O pagamento dos dividendos intermediários, assim como dos dividendos mínimos obrigatórios será realizado em 18 de dezembro de 2014, ambos corrigidos pela Taxa Referencial (TR) e remunerados a partir de 01º de janeiro de 2014 até a data de início do pagamento. Terão direito aos dividendos intermediários todos os detentores de ações e Units da Contax Participações em circulação na data-base de 05 de dezembro de 2014, sendo que a partir do dia 08 de dezembro de 2014, as ações serão negociadas ex-dividendos.

RCA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014

VI. DELIBERAÇÕES: Nos termos do art. 17, inciso XVI do Estatuto Social da Companhia, foi aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o aditamento do 6º Programa de Recompra da Companhia deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de outubro de 2014, para a extensão de seu objetivo, bem como aumento da quantidade de units a serem adquiridas pela Companhia. O 6º Programa de Recompra da Companhia passa, então, a ter as seguintes características: "(i) Objetivo: recomprar Units – CTAX11 direta ou indiretamente, através de suas controladas, para utilização no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Contax Participações S.A. realizada em 30.04.2014, assim como para permanência em tesouraria, e posterior alienação ou cancelamento, inclusive podendo fazer frente a compromissos assumidos pela Companhia ou suas controladas, respeitando as disposições da Lei nº 6.404/76, bem como da Instrução CVM nº 10/80; (ii) Quantidade de units/ações a serem adquiridas: até 1.871.674 (um milhão oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e setenta e quatro) Units – CTAX11, que representam 1.871.674 (um milhão, oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 7.486.696 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, seiscentas e noventa e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia; (iii) Prazo máximo para a realização das operações: será de 365 dias contados a partir da data de aprovação do Programa, encerrando-se em 05.10.2015; (iv) Quantidade de ações em circulação no mercado em 23.12.14: 50.688.933 ações ordinárias e 202.895.087 ações preferenciais; (v) Instituições Financeiras Autorizadas: Itaú Corretora de Valores S.A. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 10º andar, CEP: 04538-132, São Paulo – SP); Bradesco S.A. CTVM (Avenida Paulista, 1.450 – 7º andar, CEP: 01310-907 São Paulo – SP); Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – 24º andar – Vila Nova Conceição – São Paulo – SP); Credit Suisse (Brasil) S/A CTVM (Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 700 – CEP: 04542-000, São Paulo – SP) e Brasil Plural Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Rua Surubim, 373, Térreo. CEP: 04571-050, São Paulo – SP”.

Desempenho da Emissora

(Fonte: Relatório da Administração - CVM-DFP 31/12/14 – R\$ mil)

A Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Grupo Contax") (BM&FBovespa: CTAX3, CTAX4 e CTAX11) divulga hoje os resultados do quarto trimestre e ano de 2014. As informações financeiras apresentadas neste relatório foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), aplicáveis às operações da Companhia.

...

O relatório da administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2014/RA2014/CONTAXRA2014.pdf>

Demonstrações Financeiras - Controladora

(Fonte: CVM-DFP 31/12/14 – R\$ mil)

| CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. R\$ - MIL | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|------------|---------|------------|---------|------------|---------|
| Controladora | ATIVO | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 1 | Ativo Total | 1.561.104 | 100,00% | 1.248.136 | 100,00% | 1.251.058 | 100,00% |
| 1.01 | Ativo Circulante | 170.549 | 10,92% | 124.319 | 9,96% | 140.772 | 11,25% |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 25.519 | 1,63% | 1.463 | 0,12% | 101.905 | 8,15% |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 4.179 | 0,27% | 546 | 0,04% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo | 4.179 | 0,27% | 546 | 0,04% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.01.01 | Títulos para Negociação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.01.02 | Títulos Disponíveis para Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.01.03 | Caixa Restrito | 4.179 | 0,27% | 546 | 0,04% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.02 | Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.02.01 | Títulos Mantidos até o Vencimento | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 127.848 | 8,19% | 49.516 | 3,97% | 31.172 | 2,49% |
| 1.01.03.01 | Clientes | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.03.02 | Outras Contas a Receber | 127.848 | 8,19% | 49.516 | 3,97% | 31.172 | 2,49% |
| 1.01.03.02.01 | Saldo a receber de partes relacionadas | 127.848 | 8,19% | 49.516 | 3,97% | 31.172 | 2,49% |
| 1.01.04 | Estoques | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.05 | Ativos Biológicos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 12.611 | 0,81% | 6.739 | 0,54% | 7.555 | 0,60% |
| 1.01.06.01 | Tributos Correntes a Recuperar | 12.611 | 0,81% | 6.739 | 0,54% | 7.555 | 0,60% |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 392 | 0,03% | 505 | 0,04% | 140 | 0,01% |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 0 | 0,00% | 65.550 | 5,25% | 0 | 0,00% |
| 1.01.08.01 | Ativos Não-Correntes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.08.02 | Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.08.03 | Outros | 0 | 0,00% | 65.550 | 5,25% | 0 | 0,00% |
| 1.01.08.03.01 | Dividendos a Receber | 0 | 0,00% | 65.550 | 5,25% | 0 | 0,00% |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 1.390.555 | 89,08% | 1.123.817 | 90,04% | 1.110.286 | 88,75% |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 981.193 | 62,85% | 731.225 | 58,59% | 733.285 | 58,61% |
| 1.02.01.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo | 0 | 0,00% | 3.271 | 0,26% | 27.783 | 2,22% |
| 1.02.01.01.01 | Títulos para Negociação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.01.02 | Títulos Disponíveis para Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.01.03 | Caixa Restrito | 0 | 0,00% | 3.271 | 0,26% | 27.783 | 2,22% |
| 1.02.01.02 | Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.02.01 | Títulos Mantidos até o Vencimento | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.03 | Contas a Receber | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.03.01 | Clientes | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.03.02 | Outras Contas a Receber | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.04 | Estoques | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.05 | Ativos Biológicos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.06 | Tributos Diferidos | 2.579 | 0,17% | 3 | 0,00% | 1.330 | 0,11% |
| 1.02.01.06.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 2.579 | 0,17% | 3 | 0,00% | 1.330 | 0,11% |
| 1.02.01.07 | Despesas Antecipadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.08 | Créditos com Partes Relacionadas | 977.755 | 62,63% | 727.232 | 58,27% | 700.185 | 55,97% |
| 1.02.01.08.01 | Créditos com Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.08.02 | Créditos com Controladas | 977.755 | 62,63% | 727.232 | 58,27% | 700.185 | 55,97% |
| 1.02.01.08.03 | Créditos com Controladores | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.08.04 | Créditos com Outras Partes Relacionadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.09 | Outros Ativos Não Circulantes | 859 | 0,06% | 719 | 0,06% | 3.987 | 0,32% |
| 1.02.01.09.01 | Ativos Não-Correntes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.09.02 | Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.09.03 | Tributos a Recuperar | 0 | 0,00% | 5 | 0,00% | 3.987 | 0,32% |
| 1.02.01.09.04 | Depósitos judiciais | 859 | 0,06% | 714 | 0,06% | 0 | 0,00% |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
| 1.02.01.09.05 | Demais Ativos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.09.20 | Outros Ativos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02 | Investimentos | 409.362 | 26,22% | 392.592 | 31,45% | 377.001 | 30,13% |
| 1.02.02.01 | Participações Societárias | 409.362 | 26,22% | 392.592 | 31,45% | 377.001 | 30,13% |
| 1.02.02.01.01 | Participações em Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02.01.02 | Participações em Controladas | 409.362 | 26,22% | 392.592 | 31,45% | 377.001 | 30,13% |
| 1.02.02.01.03 | Participações em Controladas em Conjunto | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02.01.04 | Outras Participações Societárias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02.02 | Propriedades para Investimento | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.03 | Imobilizado | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.03.02 | Imobilizado Arrendado | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.03.03 | Imobilizado em Andamento | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.04 | Intangível | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.04.01.01 | Contrato de Concessão | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.04.01.02 | Agio Sobre Investimentos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.05 | Diferido | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Controladora | PASSIVO | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 2 | Passivo Total | 1.561.104 | 100,00% | 1.248.136 | 100,00% | 1.251.058 | 100,00% |
| 2.01 | Passivo Circulante | 331.908 | 21,26% | 129.739 | 10,39% | 58.720 | 4,69% |
| 2.01.01 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 377 | 0,02% | 187 | 0,01% | 157 | 0,01% |
| 2.01.01.01 | Obrigações Sociais | 274 | 0,02% | 175 | 0,01% | 147 | 0,01% |
| 2.01.01.02 | Obrigações Trabalhistas | 103 | 0,01% | 12 | 0,00% | 10 | 0,00% |
| 2.01.02 | Fornecedores | 220 | 0,01% | 120 | 0,01% | 27 | 0,00% |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 220 | 0,01% | 120 | 0,01% | 27 | 0,00% |
| 2.01.02.02 | Fornecedores Estrangeiros | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 1.367 | 0,09% | 710 | 0,06% | 836 | 0,07% |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 1.364 | 0,09% | 707 | 0,06% | 836 | 0,07% |
| 2.01.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 0 | 0,00% | 637 | 0,05% | 0 | 0,00% |
| 2.01.03.01.02 | Impostos de Renda Retido na Fonte | 1.320 | 0,08% | 10 | 0,00% | 836 | 0,07% |
| 2.01.03.01.03 | Pis e Cofins a recolher | 5 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.03.01.20 | Outros Tributos a Recolher | 39 | 0,00% | 60 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.03.02 | Obrigações Fiscais Estaduais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.03.03 | Obrigações Fiscais Municipais | 3 | 0,00% | 3 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 232.339 | 14,88% | 71.397 | 5,72% | 10.547 | 0,84% |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.04.01.01 | Em Moeda Nacional | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.04.01.02 | Em Moeda Estrangeira | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 232.339 | 14,88% | 71.397 | 5,72% | 10.547 | 0,84% |
| 2.01.04.02.01 | Debêntures | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.04.03 | Financiamento por Arrendamento Financeiro | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 97.605 | 6,25% | 57.325 | 4,59% | 47.153 | 3,77% |
| 2.01.05.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 65.950 | 4,22% | 25.877 | 2,07% | 25.917 | 2,07% |
| 2.01.05.01.01 | Débitos com Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.01.02 | Débitos com Controladas | 40.115 | 2,57% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.01.03 | Débitos com Controladores | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.01.04 | Débitos com Outras Partes Relacionadas | 25.835 | 1,65% | 25.877 | 2,07% | 25.917 | 2,07% |
| 2.01.05.02 | Outros | 31.655 | 2,03% | 31.448 | 2,52% | 21.236 | 1,70% |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.02.02 | Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar | 31.180 | 2,00% | 31.448 | 2,52% | 20.824 | 1,66% |
| 2.01.05.02.03 | Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.02.04 | Contraprestação Contingente | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 412 | 0,03% |
| 2.01.05.02.05 | Demais obrigações | 475 | 0,03% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06 | Provisões | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.01.01 | Provisões Fiscais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.01.04 | Provisões Cíveis | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02 | Outras Provisões | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02.01 | Provisões para Garantias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02.02 | Provisões para Reestruturação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02.03 | Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.07 | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.07.01 | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.07.02 | Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 833.414 | 53,39% | 680.149 | 54,49% | 698.057 | 55,80% |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 830.896 | 53,22% | 677.955 | 54,32% | 667.718 | 53,37% |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.01.01 | Em Moeda Nacional | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.01.02 | Em Moeda Estrangeira | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 830.896 | 53,22% | 677.955 | 54,32% | 667.718 | 53,37% |
| 2.02.01.02.01 | Debêntures | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.02.02 | Derivativos e Embutidos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.03 | Financiamento por Arrendamento Financeiro | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 30.339 | 2,43% |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
| 2.02.02.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.01.01 | Débitos com Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.01.02 | Débitos com Controladas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.01.03 | Débitos com Controladores | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.01.04 | Débitos com Outras Partes Relacionadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.02 | Outros | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 30.339 | 2,43% |
| 2.02.02.02.01 | Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.02.02 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.02.03 | Contraprestação contingente | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 30.339 | 2,43% |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 2.518 | 0,16% | 2.194 | 0,18% | 0 | 0,00% |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 2.518 | 0,16% | 2.194 | 0,18% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04 | Provisões | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.01.01 | Provisões Fiscais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.01.04 | Provisões Cíveis | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.02 | Outras Provisões | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.02.01 | Provisões para Garantias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.02.02 | Provisões para Reestruturação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.02.03 | Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.05 | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.05.01 | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.05.02 | Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06 | Lucros e Receitas a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06.01 | Lucros a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06.02 | Receitas a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06.03 | Subvenções de Investimento a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03 | Patrimônio Líquido | 395.782 | 25,35% | 438.248 | 35,11% | 494.281 | 39,51% |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 181.638 | 11,64% | 181.638 | 14,55% | 258.329 | 20,65% |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 36.611 | 2,35% | 50.120 | 4,02% | 91.888 | 7,34% |
| 2.03.02.01 | Agio na Emissão de Ações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.02 | Reserva Especial de Agio na Incorporação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.03 | Alienação de Bônus de Subscrição | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.04 | Opções Outorgadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.05 | Ações em Tesouraria | -23.307 | -1,49% | -9.322 | -0,75% | -9.901 | -0,79% |
| 2.03.02.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.07 | Reservas de Capital | 59.918 | 3,84% | 59.442 | 4,76% | 101.789 | 8,14% |
| 2.03.03 | Reservas de Reavaliação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 100.862 | 6,46% | 105.071 | 8,42% | 68.276 | 5,46% |
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 28.378 | 1,82% | 28.378 | 2,27% | 28.378 | 2,27% |
| 2.03.04.02 | Reserva Estatutária | 72.484 | 4,64% | 76.693 | 6,14% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.03 | Reserva para Contingências | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.04 | Reserva de Lucros a Realizar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.05 | Reserva de Retenção de Lucros | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.06 | Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.07 | Reserva de Incentivos Fiscais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.08 | Dividendo Adicional Proposto | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 39.898 | 3,19% |
| 2.03.04.09 | Ações em Tesouraria | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.06 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.07 | Ajustes Acumulados de Conversão | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.08 | Outros Resultados Abrangentes | 76.671 | 4,91% | 101.419 | 8,13% | 75.788 | 6,06% |
| 2.03.08.01 | Reserva de Conversão de Moeda Estrangeira | 76.671 | 4,91% | 101.419 | 8,13% | 75.788 | 6,06% |
| 2.03.08.02 | Agio em Transação de Capitais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Controladora | DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.01.01 | Gerais e Administrativas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.01.02 | Remuneração dos Administradores | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.03 | Resultado Bruto | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | 97.218 | 95,79% | 86.305 | 97,30% | 47.847 | 90,21% |
| 3.04.01 | Despesas com Vendas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -4.251 | -4,19% | -2.321 | -2,62% | -5.070 | -9,56% |
| 3.04.02.01 | Pagamento Baseado em Ações | -476 | -0,47% | 2.131 | 2,40% | -1.619 | -3,05% |
| 3.04.02.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -3.775 | -3,72% | -4.452 | -5,02% | -3.451 | -6,51% |
| 3.04.03 | Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 168 | 0,17% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | -191 | -0,19% | -75 | -0,08% | -125 | -0,24% |
| 3.04.06 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 101.492 | 100,00% | 88.701 | 100,00% | 53.042 | 100,00% |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 97.218 | 95,79% | 86.305 | 97,30% | 47.847 | 90,21% |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -2.823 | -2,78% | 21.853 | 24,64% | -4.650 | -8,77% |
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 102.316 | 100,81% | 101.146 | 114,03% | 51.660 | 97,39% |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -105.139 | -103,59% | -79.293 | -89,39% | -56.310 | -106,16% |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 94.395 | 93,01% | 108.158 | 121,94% | 43.197 | 81,44% |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | 2.251 | 2,22% | -5.901 | -6,65% | 1.330 | 2,51% |
| 3.08.01 | Corente | 0 | 0,00% | -2.381 | -2,68% | 0 | 0,00% |

| | | | | | | | |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.08.02 | Diferido | 2.251 | 2,22% | -3.520 | -3,97% | 1.330 | 2,51% |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 96.646 | 95,23% | 102.257 | 115,28% | 44.527 | 83,95% |
| 3.1 | Resultado Líquido de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.10.01 | Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.10.02 | Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo do Período | 96.646 | 95,23% | 102.257 | 115,28% | 44.527 | 83,95% |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.99.01.01 | ON | 0,28331 | 0,00% | 0,27745 | 0,00% | 0,6921 | 0,00% |
| 3.99.01.02 | PN | 0,28092 | 0,00% | 0,31161 | 0,00% | 0,6921 | 0,00% |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.99.02.01 | ON | 0,28306 | 0,00% | 0,27457 | 0,00% | 0,6883 | 0,00% |
| 3.99.02.02 | PN | 0,28042 | 0,00% | 0,31161 | 0,00% | 0,6921 | 0,00% |
| Controladora | FLUXO DE CAIXA | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | -4.209 | | 11.156 | | -22.185 | |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | -884 | | -19.609 | | -980 | |
| 6.01.01.01 | Lucro Líquido | 96.646 | | 102.257 | | 44.527 | |
| 6.01.01.02 | Resultado da Equivalência Patrimonial | -101.492 | | -88.701 | | -53.042 | |
| 6.01.01.03 | Imposto de Renda Diferido e Contribuição Social Diferidos | -2.251 | | 3.520 | | 1.330 | |
| 6.01.01.04 | Ganho (Perda) com Juros e Variação Monetária, Líquidos | 5.737 | | -34.554 | | 4.244 | |
| 6.01.01.05 | Despesa Reconhecida Referente a Pagamento Baseado em Ações | 476 | | -2.131 | | 1.619 | |
| 6.01.01.06 | Despesas de Juros sobre Empréstimos e Financiamentos | 0 | | 0 | | 0 | |
| 6.01.01.07 | Depreciação e Amortização | 0 | | 0 | | 342 | |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -3.325 | | 30.765 | | -21.205 | |
| 6.01.02.01 | Tributos a Recuperar | -6.192 | | 7.789 | | -10.082 | |
| 6.01.02.02 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios | 190 | | 30 | | 37 | |
| 6.01.02.03 | Fornecedores | 100 | | 92 | | -48 | |
| 6.01.02.04 | Tributos a Recolher | 981 | | 2.068 | | -1.609 | |
| 6.01.02.05 | Outros Passivos | 71 | | 18.762 | | -15.121 | |
| 6.01.02.06 | Despesas Antecipadas e Demais Ativos | 113 | | -1.078 | | -141 | |
| 6.01.02.08 | Juros Recebidos | 1.557 | | 3.102 | | 5.759 | |
| 6.01.02.09 | Depósitos judiciais | -145 | | 0 | | 0 | |
| 6.01.03 | Outros | 0 | | 0 | | 0 | |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | -103.997 | | 18.152 | | -391.855 | |
| 6.02.01 | Aplicações Financeiras Mantidas até o Vencimento | 0 | | 0 | | 29.416 | |
| 6.02.02 | Dividendos Recebidos | 126.595 | | 0 | | 39.797 | |
| 6.02.03 | Debêntures | -310.000 | | -103.517 | | -550.000 | |
| 6.02.04 | Recebimento pela Alienação de Investimentos | 0 | | 114.000 | | 23.650 | |
| 6.02.05 | Caixa Restrito | 0 | | 0 | | -3.297 | |
| 6.02.06 | Juros Recebidos | 20.472 | | 9.197 | | 15.202 | |
| 6.02.07 | Liquidação de Debêntures | 0 | | 0 | | 53.377 | |
| 6.02.08 | Mútuo com Empresas Ligadas | 0 | | -1.528 | | 0 | |
| 6.02.09 | Recebimento de Debêntures Principal | 55.312 | | 0 | | 0 | |
| 6.02.10 | Aquisição de Investimento Líquido do Caixa Adquirido | 3.624 | | 0 | | 0 | |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | 132.262 | | -129.750 | | 113.141 | |
| 6.03.01 | Debêntures | 0 | | 0 | | 253.438 | |
| 6.03.02 | Mútuo com Empresas Ligadas | 37.534 | | 0 | | 0 | |
| 6.03.03 | Dividendos Pagos | -102.044 | | -54.861 | | -103.559 | |
| 6.03.04 | Recuperação de Ações | -13.985 | | -4.695 | | -1.385 | |
| 6.03.05 | Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos | -70.350 | | -51.987 | | -35.353 | |
| 6.03.06 | Venda de Ações | 0 | | 0 | | 0 | |
| 6.03.07 | Pagamento de Financiamento | 0 | | -21.777 | | 0 | |
| 6.03.08 | Recebimento por Cisão de Investimentos | 0 | | 3.570 | | 0 | |
| 6.03.09 | Debêntures | 310.000 | | 0 | | 0 | |
| 6.03.10 | Amortização de Debêntures Principal | -28.893 | | 0 | | 0 | |
| 6.04 | Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes | 0 | | 0 | | 0 | |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | 24.056 | | -100.442 | | -300.899 | |
| Controladora | INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS | | 31/12/2014 | | 31/12/2013 | | 31/12/2012 |
| | Liquidez Geral | | 98,83% | | 105,64% | | 115,50% |
| | Liquidez Corrente | | 51,38% | | 95,82% | | 239,73% |
| | Endividamento Total | | 294,44% | | 184,80% | | 153,11% |
| | Endividamento Oneroso | | 268,64% | | 170,99% | | 137,22% |
| | Margem Bruta | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| | Margem Líquida | | 95,23% | | 115,28% | | 83,95% |
| | Rentabilidade do Capital Próprio | | 32,31% | | 30,43% | | 9,90% |

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Demonstrações Financeiras - Consolidadas

(Fonte: CVM-DFP 31/12/14 – R\$ mil)

| CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. R\$ - MIL | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
| Consolidado | ATIVO | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 1 | Ativo Total | 2.653.754 | 100,00% | 2.638.616 | 100,00% | 2.479.819 | 100,00% |
| 1,01 | Ativo Circulante | 948.876 | 35,76% | 918.194 | 34,80% | 867.306 | 34,97% |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 371.626 | 14,00% | 383.710 | 14,54% | 355.247 | 14,33% |
| 1.01.02 | Aplicações Financeiras | 25.457 | 0,96% | 6.799 | 0,26% | 18.831 | 0,76% |
| 1.01.02.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo | 25.457 | 0,96% | 6.799 | 0,26% | 18.831 | 0,76% |
| 1.01.02.01.01 | Títulos para Negociação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.01.02 | Títulos Disponíveis para Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.01.03 | Caixa Restrito | 25.457 | 0,96% | 6.799 | 0,26% | 18.831 | 0,76% |
| 1.01.02.02 | Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.02.02.01 | Títulos Mantidos até o Vencimento | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 375.498 | 14,15% | 382.890 | 14,51% | 372.172 | 15,01% |
| 1.01.03.01 | Clientes | 375.498 | 14,15% | 382.890 | 14,51% | 372.172 | 15,01% |
| 1.01.03.02 | Outras Contas a Receber | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.04 | Estoques | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.05 | Ativos Biológicos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.06 | Impostos a Recuperar | 90.102 | 3,40% | 69.030 | 2,62% | 48.788 | 1,97% |
| 1.01.06.01 | Tributos Correntes a Recuperar | 90.102 | 3,40% | 69.030 | 2,62% | 48.788 | 1,97% |
| 1.01.07 | Despesas Antecipadas | 52.952 | 2,00% | 43.926 | 1,66% | 43.906 | 1,77% |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 33.241 | 1,25% | 31.839 | 1,21% | 28.362 | 1,14% |
| 1.01.08.01 | Ativos Não-Correntes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.08.02 | Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.01.08.03 | Outros | 33.241 | 1,25% | 31.839 | 1,21% | 28.362 | 1,14% |
| 1.01.08.03.01 | Depósitos Judiciais | 23.112 | 0,87% | 23.099 | 0,88% | 21.466 | 0,87% |
| 1.01.08.03.02 | Demais Ativos | 10.129 | 0,38% | 8.740 | 0,33% | 6.896 | 0,28% |
| 1,02 | Ativo Não Circulante | 1.704.878 | 64,24% | 1.720.422 | 65,20% | 1.612.513 | 65,03% |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 535.760 | 20,19% | 539.609 | 20,45% | 446.855 | 18,02% |
| 1.02.01.01 | Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo | 0 | 0,00% | 50.117 | 1,90% | 29.200 | 1,18% |
| 1.02.01.01.01 | Títulos para Negociação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.01.02 | Títulos Disponíveis para Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.01.03 | Caixa Restrito | 0 | 0,00% | 50.117 | 1,90% | 29.200 | 1,18% |
| 1.02.01.02 | Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 46.687 | 1,88% |
| 1.02.01.02.01 | Títulos Mantidos até o Vencimento | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 46.687 | 1,88% |
| 1.02.01.03 | Contas a Receber | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.03.01 | Clientes | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.03.02 | Outras Contas a Receber | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.04 | Estoques | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.05 | Ativos Biológicos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.06 | Impostos Diferidos | 201.114 | 7,58% | 225.679 | 8,55% | 163.324 | 6,59% |
| 1.02.01.06.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 201.114 | 7,58% | 225.679 | 8,55% | 163.324 | 6,59% |
| 1.02.01.07 | Despesas Antecipadas | 40 | 0,00% | 238 | 0,01% | 40 | 0,00% |
| 1.02.01.08 | Créditos com Partes Relacionadas | 7.780 | 0,29% | 7.780 | 0,29% | 7.780 | 0,31% |
| 1.02.01.08.01 | Créditos com Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.08.03 | Créditos com Controladores | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.08.04 | Créditos com Outras Partes Relacionadas | 7.780 | 0,29% | 7.780 | 0,29% | 7.780 | 0,31% |
| 1.02.01.09 | Outros Ativos Não Circulantes | 326.826 | 12,32% | 255.795 | 9,69% | 199.824 | 8,06% |
| 1.02.01.09.01 | Ativos Não-Correntes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.09.02 | Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.01.09.03 | Impostos a Recuperar | 31.435 | 1,18% | 21.264 | 0,81% | 17.873 | 0,72% |
| 1.02.01.09.04 | Depósitos Judiciais | 275.757 | 10,39% | 218.986 | 8,30% | 165.131 | 6,66% |
| 1.02.01.09.05 | Demais Ativos | 19.634 | 0,74% | 15.545 | 0,59% | 16.820 | 0,68% |
| 1.02.02 | Investimentos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02.01 | Participações Societárias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02.01.01 | Participações em Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02.01.04 | Outras Participações Societárias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.02.02 | Propriedades para Investimento | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.03 | Imobilizado | 448.575 | 16,90% | 508.411 | 19,27% | 542.446 | 21,87% |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 396.091 | 14,93% | 471.478 | 17,87% | 522.956 | 21,09% |
| 1.02.03.02 | Imobilizado Arrendado | 0 | 0,00% | 63 | 0,00% | 1.403 | 0,06% |
| 1.02.03.03 | Imobilizado em Andamento | 52.484 | 1,98% | 36.870 | 1,40% | 18.087 | 0,73% |
| 1.02.04 | Intangível | 720.543 | 27,15% | 672.402 | 25,48% | 623.212 | 25,13% |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 720.543 | 27,15% | 672.402 | 25,48% | 623.212 | 25,13% |
| 1.02.04.01.01 | Contrato de Concessão | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 1.02.04.01.02 | Agio sobre Investimentos | 391.863 | 14,77% | 402.302 | 15,25% | 383.977 | 15,48% |
| 1.02.04.01.03 | Outros Ativos Intangíveis | 328.680 | 12,39% | 270.100 | 10,24% | 239.235 | 9,65% |
| 1.02.04.02 | Goodwill | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Consolidado | PASSIVO | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 2 | Passivo Total | 2.653.754 | 100,00% | 2.638.616 | 100,00% | 2.479.819 | 100,00% |
| 2,01 | Passivo Circulante | 1.005.819 | 37,90% | 933.277 | 35,37% | 823.782 | 33,22% |
| 2.01.01 | Obrigações Sociais e Trabalhistas | 309.409 | 11,66% | 364.479 | 13,81% | 348.684 | 14,06% |
| 2.01.01.01 | Obrigações Sociais | 41.087 | 1,55% | 83.320 | 3,16% | 77.538 | 3,13% |
| 2.01.01.02 | Obrigações Trabalhistas | 268.322 | 10,11% | 281.159 | 10,66% | 271.146 | 10,93% |

| | | | | | | | |
|---------------|--|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| 2.01.02 | Fomecedores | 157.235 | 5,93% | 201.863 | 7,65% | 140.602 | 5,67% |
| 2.01.02.01 | Fomecedores Nacionais | 138.013 | 5,20% | 181.291 | 6,87% | 140.142 | 5,65% |
| 2.01.02.02 | Fomecedores Estrangeiros | 19.222 | 0,72% | 20.572 | 0,78% | 460 | 0,02% |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 56.234 | 2,12% | 61.011 | 2,31% | 50.604 | 2,04% |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 42.568 | 1,60% | 51.293 | 1,94% | 39.417 | 1,59% |
| 2.01.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 11.196 | 0,42% | 15.730 | 0,60% | 24.843 | 1,00% |
| 2.01.03.01.02 | Impostos de Renda Retido na Fonte | 4.815 | 0,18% | 855 | 0,03% | 104 | 0,00% |
| 2.01.03.01.03 | Impostos Parcelados | 1.465 | 0,06% | 1.652 | 0,06% | 1.535 | 0,06% |
| 2.01.03.01.04 | Pis e Cofins a Recolher | 8.922 | 0,34% | 11.023 | 0,42% | 12.935 | 0,52% |
| 2.01.03.01.20 | Outros Tributos a Recolher | 16.170 | 0,61% | 22.033 | 0,84% | 0 | 0,00% |
| 2.01.03.02 | Obrigações Fiscais Estaduais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.03.03 | Obrigações Fiscais Municipais | 13.666 | 0,51% | 9.718 | 0,37% | 11.187 | 0,45% |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 375.337 | 14,14% | 200.290 | 7,59% | 189.380 | 7,64% |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 142.430 | 5,37% | 127.674 | 4,84% | 177.368 | 7,15% |
| 2.01.04.01.01 | Em Moeda Nacional | 123.104 | 4,64% | 100.080 | 3,79% | 177.368 | 7,15% |
| 2.01.04.01.02 | Em Moeda Estrangeira | 19.326 | 0,73% | 27.594 | 1,05% | 0 | 0,00% |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 232.339 | 8,76% | 71.397 | 2,71% | 10.547 | 0,43% |
| 2.01.04.02.01 | Debêntures | 232.339 | 8,76% | 71.397 | 2,71% | 10.547 | 0,43% |
| 2.01.04.03 | Financiamento por Arrendamento Financeiro | 568 | 0,02% | 1.219 | 0,05% | 1.465 | 0,06% |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 83.183 | 3,13% | 81.229 | 3,08% | 72.853 | 2,94% |
| 2.01.05.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 25.835 | 0,97% | 25.877 | 0,98% | 25.917 | 1,05% |
| 2.01.05.01.01 | Débitos com Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.01.03 | Débitos com Controladores | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.01.04 | Débitos com Outras Partes Relacionadas | 25.835 | 0,97% | 25.877 | 0,98% | 25.917 | 1,05% |
| 2.01.05.02 | Outros | 57.348 | 2,16% | 55.352 | 2,10% | 46.936 | 1,89% |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.02.02 | Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar | 31.180 | 1,17% | 31.448 | 1,19% | 20.824 | 0,84% |
| 2.01.05.02.03 | Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.02.04 | Receita Diferida | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.05.02.05 | Demais Obrigações | 14.397 | 0,54% | 17.651 | 0,67% | 16.209 | 0,65% |
| 2.01.05.02.06 | Contraprestação Contingente | 11.771 | 0,44% | 6.253 | 0,24% | 9.903 | 0,40% |
| 2.01.06 | Provisões | 24.421 | 0,92% | 24.405 | 0,92% | 21.659 | 0,87% |
| 2.01.06.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 24.421 | 0,92% | 24.405 | 0,92% | 21.659 | 0,87% |
| 2.01.06.01.01 | Provisões Fiscais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 24.421 | 0,92% | 24.405 | 0,92% | 21.659 | 0,87% |
| 2.01.06.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.01.04 | Provisões Cíveis | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02 | Outras Provisões | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02.01 | Provisões para Garantias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02.02 | Provisões para Reestruturação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.06.02.03 | Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.07 | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.07.01 | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.01.07.02 | Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 1.252.152 | 47,18% | 1.267.090 | 48,02% | 1.151.615 | 46,44% |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 1.038.093 | 39,12% | 1.013.561 | 38,41% | 917.916 | 37,02% |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 207.099 | 7,80% | 334.856 | 12,69% | 249.718 | 10,07% |
| 2.02.01.01.01 | Em Moeda Nacional | 188.221 | 7,09% | 309.030 | 11,71% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.01.02 | Em Moeda Estrangeira | 18.878 | 0,71% | 25.826 | 0,98% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 830.896 | 31,31% | 677.955 | 25,69% | 667.718 | 26,93% |
| 2.02.01.02.01 | Debêntures e Notas Promissórias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.02.02 | Derivativos Embutidos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.01.03 | Financiamento por Arrendamento Financeiro | 98 | 0,00% | 750 | 0,03% | 480 | 0,02% |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 3.183 | 0,12% | 24.225 | 0,92% | 39.512 | 1,59% |
| 2.02.02.01 | Passivos com Partes Relacionadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.01.01 | Débitos com Coligadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.01.03 | Débitos com Controladores | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.01.04 | Débitos com Outras Partes Relacionadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.02 | Outros | 3.183 | 0,12% | 24.225 | 0,92% | 39.512 | 1,59% |
| 2.02.02.02.01 | Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.02.02 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.02.02.03 | Contraprestação Contingente | 0 | 0,00% | 22.240 | 0,84% | 36.128 | 1,46% |
| 2.02.02.02.04 | Tributos a Recolher | 3.183 | 0,12% | 1.985 | 0,08% | 2.989 | 0,12% |
| 2.02.02.02.05 | Outras Obrigações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 395 | 0,02% |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 48.082 | 1,81% | 50.811 | 1,93% | 40.502 | 1,63% |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 48.082 | 1,81% | 50.811 | 1,93% | 40.502 | 1,63% |
| 2.02.04 | Provisões | 162.794 | 6,13% | 178.493 | 6,76% | 153.685 | 6,20% |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 162.794 | 6,13% | 178.493 | 6,76% | 153.685 | 6,20% |
| 2.02.04.01.01 | Provisões Fiscais | 90.244 | 3,40% | 99.770 | 3,78% | 81.424 | 3,28% |
| 2.02.04.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 71.730 | 2,70% | 70.688 | 2,68% | 71.307 | 2,88% |
| 2.02.04.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.01.04 | Provisões Cíveis | 820 | 0,03% | 8.035 | 0,30% | 954 | 0,04% |
| 2.02.04.02 | Outras Provisões | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.02.01 | Provisões para Garantias | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.02.02 | Provisões para Reestruturação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.04.02.03 | Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.05 | Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-------------------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|
| 2.02.05.01 | Passivos sobre Ativos Não-Corentes a Venda | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.05.02 | Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06 | Lucros e Receitas a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06.01 | Lucros a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06.02 | Receitas a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.02.06.03 | Subvenções de Investimento a Apropriar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03 | Patrimônio Líquido Consolidado | 395.783 | 14,91% | 438.249 | 16,61% | 504.422 | 20,34% |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 181.638 | 6,84% | 181.638 | 6,88% | 258.329 | 10,42% |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 36.611 | 1,38% | 50.120 | 1,90% | 91.888 | 3,71% |
| 2.03.02.01 | Agio na Emissão de Ações | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.02 | Reserva Especial de Agio na Incorporação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.03 | Alienação de Bônus de Subscrição | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.04 | Opções Outorgadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.05 | Ações em Tesouraria | -23.307 | -0,88% | -9.322 | -0,35% | -9.901 | -0,40% |
| 2.03.02.06 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.02.07 | Reserva de Capital | 59.918 | 2,26% | 59.442 | 2,25% | 101.789 | 4,10% |
| 2.03.03 | Reservas de Reavaliação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 100.862 | 3,80% | 105.071 | 3,98% | 68.276 | 2,75% |
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 28.378 | 1,07% | 28.378 | 1,08% | 28.378 | 1,14% |
| 2.03.04.02 | Reserva Estatutária | 72.484 | 2,73% | 76.693 | 2,91% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.03 | Reserva para Contingências | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.04 | Reserva de Lucros a Realizar | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.05 | Reserva de Retenção de Lucros | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.06 | Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.07 | Reserva de Incentivos Fiscais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.04.08 | Dividendo Adicional Proposto | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 39.898 | 1,61% |
| 2.03.04.09 | Ações em Tesouraria | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.06 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.07 | Ajustes Acumulados de Conversão | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.08 | Outros Resultados Abrangentes | 76.671 | 2,89% | 101.419 | 3,84% | 75.788 | 3,06% |
| 2.03.08.01 | Reserva de Conversão de Moeda Estrangeira | 76.671 | 2,89% | 101.419 | 3,84% | 75.788 | 3,06% |
| 2.03.08.02 | Agio em Transação de Capitais | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 2.03.09 | Participação dos Acionistas Não Controladores | 1 | 0,00% | 1 | 0,00% | 10.141 | 0,41% |
| Consolidado | DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 3.452.231 | 100,00% | 3.617.962 | 100,00% | 3.620.020 | 100,00% |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -2.899.578 | -83,99% | -3.073.741 | -84,96% | -3.068.096 | -84,75% |
| 3.03 | Resultado Bruto | 552.653 | 16,01% | 544.221 | 15,04% | 551.924 | 15,25% |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | -313.372 | -9,08% | -347.855 | -9,61% | -390.260 | -10,78% |
| 3.04.01 | Despesas com Vendas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -336.839 | -9,76% | -331.431 | -9,16% | -321.287 | -8,88% |
| 3.04.02.01 | Comerciais | -17.544 | -0,51% | -20.057 | -0,55% | -31.282 | -0,86% |
| 3.04.02.02 | Pagamentos Baseados em Ações | -476 | -0,01% | 2.131 | 0,06% | -1.619 | -0,04% |
| 3.04.02.03 | Despesas Gerais e Administrativas | -318.819 | -9,24% | -313.505 | -8,67% | -288.386 | -7,97% |
| 3.04.03 | Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.04.04 | Outras Receitas Operacionais | 50.263 | 1,46% | 20.046 | 0,55% | 42.547 | 1,18% |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | -26.796 | -0,78% | -36.470 | -1,01% | -111.520 | -3,08% |
| 3.04.06 | Resultado de Equivalência Patrimonial | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 239.281 | 6,93% | 196.366 | 5,43% | 161.664 | 4,47% |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -93.852 | -2,72% | -100.702 | -2,78% | -82.487 | -2,28% |
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 64.473 | 1,87% | 61.717 | 1,71% | 38.431 | 1,06% |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -158.325 | -4,59% | -162.419 | -4,49% | -120.918 | -3,34% |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 145.429 | 4,21% | 95.664 | 2,64% | 79.177 | 2,19% |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | -48.783 | -1,41% | 7.956 | 0,22% | -28.875 | -0,80% |
| 3.08.01 | Corrente | -34.178 | -0,99% | -48.283 | -1,33% | -59.499 | -1,64% |
| 3.08.02 | Diferido | -14.605 | -0,42% | 56.239 | 1,55% | 30.624 | 0,85% |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 96.646 | 2,80% | 103.620 | 2,86% | 50.302 | 1,39% |
| 3.1 | Resultado Líquido de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.10.01 | Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.10.02 | Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo Consolidado do Período | 96.646 | 2,80% | 103.620 | 2,86% | 50.302 | 1,39% |
| 3.11.01 | Atribuído a Sócios da Empresa Controladora | 96.646 | 2,80% | 102.257 | 2,83% | 44.527 | 1,23% |
| 3.11.02 | Atribuído a Sócios Não Controladores | 0 | 0,00% | 1.363 | 0,04% | 5.775 | 0,16% |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.99.01.01 | ON | 0,28331 | 0,00% | 0,27745 | 0,00% | 0,6921 | 0,00% |
| 3.99.01.02 | PN | 0,28092 | 0,00% | 0,31161 | 0,00% | 0,6921 | 0,00% |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| 3.99.02.01 | ON | 0,28306 | 0,00% | 0,27457 | 0,00% | 0,6883 | 0,00% |
| 3.99.02.02 | PN | 0,28042 | 0,00% | 0,31161 | 0,00% | 0,6921 | 0,00% |
| Consolidado | FLUXO DE CAIXA | 31/12/2014 | AV | 31/12/2013 | AV | 31/12/2012 | AV |
| 6.01 | Caixa a Líquido Atividades Operacionais | 223.262 | | 349.005 | | 341.605 | |
| 6.01.01 | Caixa a Gerado nas Operações | 369.730 | | 311.638 | | 404.997 | |
| 6.01.01.01 | Lucro Líquido | 96.646 | | 102.257 | | 44.527 | |
| 6.01.01.02 | Depreciação e Amortização | 173.459 | | 207.176 | | 206.022 | |
| 6.01.01.03 | Despesa de Provisão de Contingência | -17.152 | | 13.269 | | 27.680 | |
| 6.01.01.04 | Perda na Alienação de Ativo Imobilizado | 608 | | 2.585 | | 3.449 | |

| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|-------------------|----------|-------------------|-------------------|
| 6.01.01.05 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 14.605 | | -56.239 | | 30.624 |
| 6.01.01.06 | Variação Monetária (Ativa) Passiva, Líquida | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.01.01.07 | Despesas Reconhecidas Referentes a Pagamento Baseado em Ações | 476 | | -2.131 | | 1.619 |
| 6.01.01.08 | Despesa de Juros s/ Empréstimos e Financiamentos | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.01.01.09 | Participação de Acionistas não Controladores | 0 | | 1.363 | | 5.775 |
| 6.01.01.10 | Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | -3.272 | | -593 | | 348 |
| 6.01.01.11 | Ganho (Perda) com Juros e Variação Monetária, Líquidos | 104.360 | | 43.951 | | 84.953 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -146.468 | | 37.367 | | -63.392 |
| 6.01.02.01 | Contas a Receber | 20.415 | | -15.612 | | 10.421 |
| 6.01.02.02 | Despesas Antecipadas e Demais Ativos | -13.755 | | -4.827 | | -4.193 |
| 6.01.02.03 | Tributos a Recuperar | -16.326 | | -24.104 | | -50.178 |
| 6.01.02.04 | Outros ativos | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.01.02.05 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios | -60.713 | | 11.694 | | -2.773 |
| 6.01.02.06 | Fornecedores | -46.312 | | 51.215 | | -1.858 |
| 6.01.02.07 | Tributos a Recolher | -11.845 | | 17.889 | | -7.825 |
| 6.01.02.08 | Outros Passivos | 9.752 | | 19.975 | | -24.655 |
| 6.01.02.10 | Juros Recebidos | 29.094 | | 20.910 | | 17.669 |
| 6.01.02.11 | Depósitos judiciais | -56.778 | | -39.773 | | 0 |
| 6.01.03 | Outros | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | -184.849 | | -202.022 | | -144.552 |
| 6.02.01 | Recebimento pela Venda do Ativo Imobilizado | 25 | | 328 | | 1.000 |
| 6.02.02 | Aquisição de Ativo Imobilizado | -184.874 | | -202.350 | | -146.982 |
| 6.02.03 | Depósitos Judiciais | 0 | | 0 | | -34.893 |
| 6.02.04 | Aplicações Financeiras Mantidas até o Vencimento | 0 | | 0 | | 29.449 |
| 6.02.05 | Aquisição de Investimento, Líquido do Caixa Adquirido | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.02.06 | Caixa Restrito | 0 | | 0 | | 6.874 |
| 6.02.07 | Juros Recebidos | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | -48.776 | | -122.433 | | -382.388 |
| 6.03.01 | Pagamento de Arrendamento Mercantil | -1.516 | | 0 | | 485 |
| 6.03.02 | Financiamento Obtido | 79.006 | | 285.955 | | 224.665 |
| 6.03.03 | Pagamento de Financiamento | -192.593 | | -273.879 | | -324.231 |
| 6.03.04 | Dividendos Pagos | -102.044 | | -62.661 | | -103.559 |
| 6.03.05 | Recompra de Ações | -13.985 | | -4.695 | | -1.385 |
| 6.03.07 | Venda de Ações | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.03.08 | Notas Promissórias | 0 | | 0 | | 120.000 |
| 6.03.09 | Debêntures | 310.000 | | 0 | | 253.438 |
| 6.03.10 | Amortização de Debêntures Principal | -28.893 | | 0 | | -450.000 |
| 6.03.11 | Aquisição de Acionistas Controladores | 0 | | 0 | | 0 |
| 6.03.12 | Juros Pagos | -98.751 | | -56.047 | | -101.801 |
| 6.03.13 | Arrendamento Mercantil | 0 | | 24 | | 0 |
| 6.03.14 | Recebimento por Cisão | 0 | | 3.570 | | 0 |
| 6.03.15 | Agio em Transição de Capital | 0 | | -10.997 | | 0 |
| 6.03.16 | Aquisição de Investimentos | 0 | | -3.703 | | 0 |
| 6.04 | Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes | -1.721 | | 3.913 | | 0 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | -12.084 | | 28.463 | | -185.335 |
| Consolidado | INDICADORES ECONOMICOFINANCEIROS | | 31/12/2014 | | 31/12/2013 | 31/12/2012 |
| | Liquidez Geral | | 65,75% | | 66,25% | 66,53% |
| | Liquidez Corrente | | 94,34% | | 98,38% | 105,28% |
| | Endividamento Total | | 570,51% | | 502,08% | 391,62% |
| | Endividamento Oneroso | | 357,12% | | 276,98% | 219,52% |
| | Margem Bruta | | 16,01% | | 15,04% | 15,25% |
| | Margem Líquida | | 2,80% | | 2,86% | 1,39% |
| | Rentabilidade do Capital Próprio | | 32,31% | | 30,97% | 11,08% |

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Parecer dos Auditores Independentes – Sem Ressalva

(Fonte: CVM-DFP 31/12/14 – R\$ mil)

"Ao Conselho de Administração e Acionistas da
Contax Participações S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Contax Participações S.A ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Contax Participações S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Contax Participações S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações, individual e consolidada, do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2015

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carla Bellangero

Contadora CRC RJ-196751/O"

Notas Explicativas

(Fonte: CVM-DFP 31/12/14 – R\$ mil)

1. **CONTEXTO OPERACIONAL** A Contax Participações S.A. ("Contax" ou "controladora"), em conjunto com suas subsidiárias ("Companhia") é uma das empresas líderes em contact center e uma das maiores do mundo em Business Process Outsourcing ("BPO"), especializada em soluções para gestão do relacionamento com o consumidor. A Companhia atua em toda a cadeia de relacionamento por meio de soluções remotas e presenciais. A Contax é uma sociedade anônima de capital aberto, listada na Bolsa de Valores de São Paulo ("BM&F Bovespa"), no segmento especial de listagem Nível 2, sob os tickers: CTAX3 (ON), CTAX4 (PN) e CTAX11 ("UNITS"), foi constituída em julho de 2000, tendo como objeto social a participação em outras sociedades comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Atualmente a sua sede social está localizada na Praia de Botafogo, 370 - 13º andar, no bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.

...

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

35.1. Alteração de alíquota para recolhimento da contribuição previdenciária patronal

Em 26 de fevereiro de 2015, o Governo Federal do Brasil, promulgou a Medida Provisória MP 669/15, que alterou a alíquota para determinação da contribuição previdenciária patronal de 2% para 4,5% sobre a receita bruta excluída as vendas canceladas e os descontos incondicionais, a partir do mês de junho de 2015. Como consequência desse incremento na alíquota, a Companhia deverá optar no mês de junho se manterá a adesão pela opção de tributação substitutiva ou se voltará a recolher tal contribuição pelo valor correspondente a 20% sobre salário, férias e 13º salário. Atualmente a Companhia está desenvolvendo estudos internos para avaliar os impactos da MP 669/15 e optar pelo método menos oneroso aos seus negócios.

35.2. Redução atípica na receita auferida junto a Oi S.A.

A Administração tem observado, a partir de janeiro de 2015, uma queda atípica na prestação de serviços e consequentemente na receita auferida junto à Oi S.A., dentro dos limites previstos contratualmente, em comparação com a média do último trimestre de 2014. A Administração monitora constantemente os fluxos de caixa esperados valendo-se de sua Política de Risco e tem envidado esforços na mitigação dos efeitos da redução de faturamento nas operações da Oi S.A. por meio da busca de novos negócios e redução de despesas.

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

<http://simplificpavarini-site.s3.amazonaws.com/servicos-fiduciarios/RAF2014/NOTEX2014/CONTAXNOTEX2014.pdf>

Das Informações

A empresa manteve atualizado o registro de companhia aberta junto à CVM e as informações junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório.

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; e (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completez das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário